PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS

SÃO LOURENÇO DO SUL
Abril de 2019

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
2 HISTÓRICO DO PROCESSO 3
3 CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS 4
3.1 JUSTIFICATIVA 4
3.2 OBJETIVOS DO CURSO 6
3.3 PERFIL DO PROFISSIONAL DO EGRESSO 6
3.4 COMPETENCIAS E HABILIDADES 7
3.5 ÁREA DE ATUAÇÃO 8
4 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR 8
4.1 CONCEPÇÕES E PRINCÍPIOS GERAIS 9
4.2 QUADRO DE SEQUÊNCIA LÓGICA QSL 9
4.3 VAGAS E TURNO DE OFERTA 12
4.4 QUADRO RESUMO DE CARGA HORÁRIA 12
4.5 CARGA HORÁRIA MÍNIMA EM DISCIPLINAS OPTATIVAS 13
4.6 DESCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES 13
4.7 ORGANIZAÇÃO GERAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO 13
5 CORPO DOCENTE 14
6 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE 15
7 RECURSOS 16
7.1 Instalações físicas necessárias 16
7.2 Envolvimento de pessoal docente para implantação do Curso 16
7.3 Envolvimento de pessoal técnico para implantação do Curso 16
8 PROCEDIMENTOS GERAIS DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO PPC E DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM 16
REFERÊNCIAS 17
ANEXOS 19
ANEXO 1 – EMENTÁRIO 19
ANEXO 2 – REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO 31
ANEXO 3 – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES 43
ANEXO 4 – REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO 48
ANEXO 5 - REGULAMENTO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO 59

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente documento dispõe sobre a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da Universidade Federal do Rio Grande, conforme a Deliberação Nº 093/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da FURG, que versa sobre a alteração curricular do curso. Da mesma maneira, o documento está em conformidade com os regulamentos para Estágio Curricular Supervisionado, Estágio Não Obrigatório, Atividades Complementares e o Trabalho de Conclusão de Curso, discutidos e aprovados pelo NDE do curso ao longo dos anos de 2016 e 2017. Tais regulamentos estão registrados na Ata 05/2017.

O PPC do curso superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas está alinhado com os eixos norteadores do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Da mesma forma, o PPC do curso de Gestão de Cooperativas, está em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da FURG, no que diz respeito à filosofia da instituição, segundo o qual:

> a Educação Superior brasileira, entendida como direito da sociedade e um dever do Estado, deve incorporar em sua razão de existir um conjunto de funções sociais, ampliando o compromisso público com a política de formação e produção de conhecimento, uma vez que é um dos principais "pilares" de emancipação da sociedade, e, por isso, deve reafirmar princípios constitucionais da democracia; assumir a responsabilidade social por meio de ações que possibilitem aos diferentes grupos sociais o usufruto dos conhecimentos produzidos pela academia em todas as suas dimensões; e reconhecer-se como espaço público, que delineia sua identidade no diálogo com a sociedade (PPI, 2011, p. 14).

Além disso, o PPC do curso superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas está alinhado com as orientações de carga-horária e infraestrutura recomendadas pelo Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, elaborado pelo MEC, o qual está "inspirado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Tecnológico e em sintonia com a dinâmica do setor produtivo e os requerimentos da sociedade atual" (MEC, 2010, p. 9).

2 HISTÓRICO DO PROCESSO

O Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis surgiu com a denominação de Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas, pela Lei Municipal n. 875, de 22 de julho de 1955, que foi autorizada a funcionar pelo Decreto n. 43.563, de 24 de abril de 1958. Em 1969, com a criação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, a então Faculdade foi incorporada à mesma, passando a operar a partir do respectivo Departamento de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - DCEAC, hoje extinto. Em 2010, com a nova reestruturação estatutária da Universidade, o antigo DCEAC tomou a denominação de "Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis- ICEAC", passando a ocupar lugar de destaque entre as unidades acadêmicas da FURG. Com cinquenta e nove docentes, seis técnico-administrativos e aproximadamente mil e quinhentos estudantes matriculados nos diferentes cursos de graduação e pós-graduação locados nesta Unidade Acadêmica, o ICEAC se estabelece com excelência no ensino, pesquisa e extensão na grande área de Ciências Sociais Aplicadas da FURG, sendo uma Instituição de referência nesta área para o desenvolvimento regional/local, principalmente para a região do Extremo Sul do estado do Rio Grande do Sul. Na atualidade, o ICEAC conta com cursos presenciais no *Campus* sede da FURG (graduação em Economia, Administração e Contabilidade; pós-graduação *stricto sensu* em Economia Aplicada, Contabilidade e Administração e *lato sensu* em Contabilidade), curso presencial no *Campus* de Santa Vitória do Palmar (graduação em Comércio Exterior) e no *Campus* de São Lourenço do Sul (Tecnologia em Gestão de Cooperativas), e cursos superiores à distância (graduação em Administração; especialização em Administração Pública Municipal).

No campo da pesquisa e extensão o ICEAC apresenta significativo indicador de produção, retratados pelos grandes números de projetos de pesquisa coordenados pelos docentes locados no Instituto, pelo volume elevado da produção científica dos professores e orientações na graduação e pós-graduação, de trabalhos de conclusão de cursos a dissertações de mestrado, constituindo um quadro de profissionais ativos e integrados na formação dos indicadores de produção em pesquisa e extensão.

Em setembro de 2013 foram iniciadas as discussões internas no ICEAC que culminaram na proposta de criação do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas para atuar no *Campus* de São Lourenço do Sul. Muitos foram os argumentos levantados em discussões internas no Instituto, por professores das grandes áreas desta Unidade Acadêmica (Economia, Administração e Contabilidade), trazendo à tona a necessidade de ofertar, na região de abrangência de atuação de ensino da FURG, um curso desta natureza. Dentre os pontos relevantes para esta oferta, destacam-se a preocupação com o desenvolvimento sustentável dos segmentos produtivos regional/local, em suas amplas dimensões (social, econômica, política, ambiental), exigindo conteúdos de suporte à profissionalização e estímulos à constituição de cooperativas, fatores estes atrelados à existência de uma demanda potencial de estudantes regionais na área de tecnologia em gestão de cooperativas, evidenciada pela necessidade de formação de capital humano nesta área para atender a demanda de organizações cooperativistas da região do Conselho Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul do estado do Rio Grande do Sul – COREDE-SUL. Além destes argumentos estratégicos que justificam a criação deste curso de tecnologia pelo ICEAC-FURG, levou-se em consideração, como uma externalidade positiva e fortemente sustentável, a decisão da criação deste curso para ser sediado no *Campus* de São Lourenço do Sul, que agrega cursos de graduação como Bacharelado em Agroecologia, Licenciatura em Educação no Campo e Tecnologia em Gestão Ambiental os quais interagem com conceitos de cooperativismo, organizações cooperadas, participativas e comunitárias.

Com estas prerrogativas, foi crescendo a proposição de construção desta proposta, ao longo do ano de 2013, e tomando forma mais concreta no ano de 2014, tendo sido formalizada por força da portaria 2233/2014 da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, com vistas a integração do projeto em construção com o projeto do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, foi nomeada uma comissão, composta pelos professores Patrízia Raggi Abdallah, Audrei Fernandes Cadaval, Márcio Bauer, Tatiane Walter e Paulo Roberto Tagliani, para ultimar a proposta, com vistas a implantação do curso na cidade de São Lourenço do Sul.

A versão provisória do mesmo foi encaminhada no mês de novembro de 2014 à PROGRAD para revisão final, tendo sido aprovado em dezembro do mesmo ano pelo Conselho do Instituto de Ciências Econômicas Administrativas e Contábeis.

Desta forma o curso foi instituído em 2016 (Deliberação 052/2015, de 14 de agosto de 2015), tendo o primeiro ingresso de discentes em março de 2016. A forma de ingresso deu-se pelo Sisu – Sistema de Seleção Unificada.

3 CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA

A Universidade Federal do Rio Grande (FURG), tem seu *Campus* central no município de Rio Grande – RS. Por estar localizada geograficamente na zona costeira sul brasileira, região habitada por uma população tradicionalmente ligada ao mar (região costeira da Metade Sul do estado do Rio Grande do Sul), a Universidade enfatiza a sua atenção nos estudos relativos ao ecossistema costeiro e oceânicos. Atualmente a FURG é reconhecida nacional e internacionalmente pela qualidade de seus cursos de graduação e pós-graduação, além de sua

expansão regional, e pela sua inserção no desenvolvimento regional, através de campi universitários regionais.

O Programa Político Institucional (PPI) da FURG expressa seu compromisso socioambiental e seu alinhamento com o desenvolvimento local, regional, nacional e global, envolvendo todas as áreas do conhecimento. De acordo ainda com o PPI, a criação e implementação de políticas para a formação inicial e continuada; a abordagem interdisciplinar da complexidade ambiental; a demanda por soluções tecnológicas de produtos e processos inovadores; a necessidade da nação em produzir tecnologias sociais com vistas à redução das desigualdades, se integram de forma plena à filosofia e vocação da FURG, indicando a necessidade de abordagens multidisciplinares, bem como o crescimento e desenvolvimento nas áreas de: Ciências Biológicas; Agrárias; Exatas e da Terra; Saúde; Humanas; Sociais Aplicadas, Engenharias, e Linguística, Letras e Artes.

Tendo como um dos seus objetivos, a ampliação do número de vagas na graduação, expresso no Programa de Desenvolvimento Institucional – PDI da FURG), a Universidade expandiu-se nos últimos anos para toda a extensão da zona litorânea do Rio Grande do Sul, com a instalação de novos *Campus* nos municípios de Santo Antônio da Patrulha, Santa Vitória do Palmar e São Lourenço do Sul, onde vem sendo planejados e instalados cursos de graduação dentro de certas áreas contextualizadas com a realidade local e regional que permitem construir uma identidade a partir do perfil socioeconômico regional e suas demandas. No *Campus* de Santa Vitória do Palmar estão sendo instalados cursos nas áreas afins ao Turismo, Hotelaria, Relações Internacionais e Comércio Exterior, no *Campus* de Santo Antônio da Patrulha consolida-se o perfil das engenharias, enquanto que no *Campus* de São Lourenço do Sul, sua consolidação orienta-se para as áreas relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável, estando em operação os cursos de Tecnologia em Gestão Ambiental, Bacharelado em Agroecologia, Licenciatura em Educação no Campo e Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

A criação do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, deu-se em função do perfil socioeconômico regional, onde o setor primário, marcadamente a agricultura familiar, adquire a sua maior expressão. Somam-se aos esforços dos governos federal e estadual no fortalecimento da agricultura de base familiar que desempenha um papel preponderante na produção de alimentos no Brasil e geração de empregos rurais, conforme evidenciado no Censo Agropecuário de 2006 (IBGE, 2007). Ressaltando a organização dos trabalhadores rurais em associações e redes cooperativas articuladas como uma estratégia fundamental para a organização da produção, para a busca de novos mercados e para o acesso a créditos agrícolas, estabelecendo as condições de base para o desenvolvimento rural sustentável. O curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas busca formar profissionais qualificados para fomentar esse processo, atuando junto às comunidades rurais, às organizações governamentais e não governamentais na criação ou consolidação de cooperativas e associações de produtores. Tal objetivo coaduna-se àqueles propostos por Sachs (1993) como estratégia de transição para o século XXI, qual seja, o envolvimento e participação ativa da população rural; o fortalecimento de grupos locais, e a descentralização, elevando-se o status e a capacidade de gestão das comunidades locais, apoiados em mecanismos mais participativos e democráticos, com profissionalismo.

Quando da criação do curso, buscou-se fazer um levantamento sobre associações e cooperativas na região e no que tange à demanda, segundo dados obtidos junto ao Escritório Regional da EMATER em Pelotas, a Região Sul do Rio Grande do Sul possui 41 cooperativas de agricultores familiares, envolvendo os municípios de: Amaral Ferrador (1), Arroio do Padre (1), Arroio Grande (1), Canguçu (4), Capão do Leão (0), Cerrito (1), Herval (2), Jaguarão (2), Morro Redondo (0), Pedras Altas (1), Pedro Osório (1), Pelotas (8), Pinheiro Machado (0), Piratini (2), Rio Grande (5), Santa Vitória do Palmar (3), Santana da Boa Vista (1), São José do Norte (2), São Lourenço do Sul (4), Tavares (1) e Turuçú (1).

Segundo levantamento realizado junto à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul há 22 entidades organizativas de agricultores familiares, pescadores, quilombolas e Cooperativas de Créditos, cadastradas junto à entidade. Contudo, a própria prefeitura destaca que há diversas outras, além de empreendimentos familiares, não cadastrados.
E em levantamento realizado junto à Prefeitura de Pelotas, verificou-se a existência de 19 Cooperativas de agricultores, de crédito, de pescadores, dentre outras.
Deve-se considerar ainda que a universidade tem desenvolvido ações voltadas ao trabalho com cooperativas e empreendimentos de economia solidária desde 1994 com o projeto "Trabalho Comunitário" que tinha como principal objetivo resgatar a cidadania, oportunizando trabalho remunerado as pessoas desempregadas da periferia do município do Rio Grande. No ano de 1997, constitui-se a COOTRACOM (Cooperativa de Trabalho Comunitário Ltda.), apoiado pela Universidade Federal do Rio Grande, um projeto de extensão denominado de "Apoio e Assessoria a Grupos de Economia Popular Solidária". E em 2003 constitui-se o Núcleo de Desenvolvimento Social e Econômico (NUDESE), um núcleo permanente, que tem como objetivo oferecer apoio a projetos que tenham enfoque na promoção do desenvolvimento através de geração de trabalho e renda.
Neste contexto, no ambiente de uma instituição pública de qualidade como se coloca a FURG, é que o curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas foi proposto para ser ofertado no *Campus* de São Lourenço do Sul. Este tem o intuito de oportunizar o exercício de uma profissão que forme profissionais capazes e competentes para somarem-se ao desenvolvimento regional das zonas costeira e rural, potencializando os avanços na área de gestão de cooperativas, a articulação das diversas relações comerciais cooperáveis, a integração entre os setores produtivos, governos, instituições, associações, demais organizações, bem como, se constitui num curso que atende a demanda nacional e internacional desta área.

3.2 OBJETIVOS DO CURSO

O Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, oferecido pelo Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis da FURG, tem como objetivo a formação de profissionais tecnólogos, capazes de dirigir, fomentar e assessorar cooperativas, associações e outras organizações da sociedade civil, observando os princípios democráticos, a igualdade, a equidade e a solidariedade no processo de constituição e desenvolvimento dessas organizações.
O curso propõe a formação de profissionais que promovam o desenvolvimento das cooperativas e outras organizações e suas comunidades, a participação e autogestão nas organizações, orientação e assistência aos empreendimentos associados.
Com maior abrangência, a proposta é a formação de profissionais capazes de entender, caracterizar e interpretar as diversas formas do movimento cooperativista e das organizações sociais, atuar na gestão e organização das cooperativas, com enfoque nas dimensões social, econômica e ambiental, apoiando e reforçando iniciativas no plano da promoção humana e da transformação das estruturas sociais, prestando assessoria a cooperativas, associações e outras organizações de gestão coletiva. Desta forma, o curso de Tecnólogo em Gestão de Cooperativas objetiva a formação de profissionais aptos a atender as demandas da sociedade, se inserindo, assim, nos próprios objetivos da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

3.3 PERFIL DO PROFISSIONAL DO EGRESSO

O perfil do Tecnólogo em Gestão de Cooperativas demandado pelo mercado de trabalho exige uma sólida formação técnica, com um grande desenvolvimento das habilidades conceituais que permitam a este profissional atuar de forma eficaz nas áreas funcionais do ramo e também, nas interfaces do sistema organizacional das cooperativas com o ambiente externo.

O Curso de Tecnólogo em Cooperativas da FURG, funciona no *Campus* de São Lourenço do Sul busca desenvolver as seguintes habilidades, competências e atitudes:

- Capacidade de entender, interpretar e caracterizar as diversas formas do movimento cooperativista e das organizações sociais;
- Competência conceitual e técnica que permita atuação em cooperativas e organizações sociais de forma eficaz e eficiente;
- Capacidade de trabalhar nas questões cooperativistas e organizacionais, com enfoque nas dimensões sociais, econômicas e ambientais;
- Capacidade de perceber com elevado senso crítico as rápidas transformações (na tecnologia, emprego e negócios) pelas quais o ambiente social, econômico e ambiental vem passando;
- Habilidade de comunicação e expressão, na estruturação e gestão de cooperativas;
- Bom senso, percepção e participação na solução dos problemas e conflitos, para atuar com tecnologias em gestão de cooperativas, considerando o meio social em que vive, e assumindo de maneira responsável e ética sua ação na sociedade;
- Capacidade abrangente de análise, interpretação e correlação, com visão sistêmica para interpretar adequadamente os cenários sociais, as alterações políticas, econômicas, o ambiente de competição, as formas de mercado, as tendências culturais dos grupos e as possibilidades de integração entre partes interessadas;
- Apoiar e reforçar iniciativas cooperativistas no plano da promoção humana e da transformação da sociedade;

O perfil do profissional do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas deverá contemplar as competências e habilidades descritas anteriormente, em especial às competências voltadas para o melhor arranjo no desenvolvimento da gestão de cooperativas, considerando sempre a ótica de desenvolvimento que integre as diferentes dimensões (social, econômica, ambiental, cultural, política, ética e moral), formando, assim, profissionais competentes e cidadãos aptos para a vida associativa em uma sociedade que se caracteriza pela dinâmica de seus interesses, valores e ideias.

3.4 COMPETENCIAS E HABILIDADES

De forma mais específica, a formação oferecida é direcionada pelos seguintes objetivos:

- Atender, de forma mais adequada, a realidade regional, bem como, as demandas da sociedade e dos mercados (expectativas atuais, potenciais e futuras);
- Formar profissionais para atuar em cooperativas, associações e organizações sociais mediante o desenvolvimento de habilidades “conceituais”, “formais” e “pragmáticas”;
- Oferecer uma estrutura curricular que permita o aprendizado progressivo, flexível e integrado de conhecimentos (multidisciplinares e interdisciplinares, instrumentais e administrativos), de modo a possibilitar ao futuro profissional uma atuação expressiva e de liderança a em diferentes organizações;

Os futuros profissionais serão, conforme escolha, diretores-técnicos, superintendentes e supervisores de cooperativas, associações e organizações da sociedade civil, de órgãos pertencentes ou de apoio ao sistema cooperativista, assessores, consultores, formadores, educadores, facilitadores de políticas públicas.

O tecnólogo em Gestão de Cooperativas, dentre suas capacidades, deverá ter condições de:

- Realizar diagnósticos participativos da escala de relação do coletivo com o mundo, das cooperativas ou das demais organizações sociais;
- Aconselhar e assistir as diretorias na determinação e no alcance de objetivos, políticas, e outros controles básicos requeridos para o efetivo desenvolvimento da cooperativa ou das organizações sociais;

- Fornecer à diretoria e/ou a coletividade previsões e planos necessários para assegurar que todas as fases das operações sejam planejadas e equipadas adequadamente, visando a atender às necessidades dos associados e da comunidade e garantir todas as potencialidades de longo prazo dos empreendimentos;
- Analisar e gerir objetivos operacionais, organizacionais e financeiros;
- Interpretar e administrar políticas estabelecidas pela diretoria e/ou coletividade e assegurar sua interpretação uniforme;
- Manter os diretores e/ou a coletividade regularmente informados do progresso e dos resultados das operações, em conformidade com os objetivos estabelecidos, dos programas, dos orçamentos e de todos os fatores internos e externos que os influenciam;
- Assegurar que a estrutura da organização, em todos os níveis, seja a mais eficiente para os tipos de operações desenvolvidas;
- Assegurar que sejam adequadamente salvaguardados todos os capitais, recursos físicos e outras propriedades da cooperativa;
- Manter os associados adequadamente informados das relações e/ou negócios da cooperativa ou organização, desenvolver a comunicação, fomentar e instrumentalizar a participação e promover o relacionamento permanente entre os associados e a diretoria e entre os cooperados e a coletividade;
- Fomentar e qualificar para a autogestão a participação, o trabalho em grupo e o controle democrático destas organizações;
- Manter contatos apropriados e desenvolver as articulações organizacionais necessárias com órgãos governamentais, organizações da indústria, sindicatos e outras organizações sociais parceiras e/ou que influenciam no alcance dos objetivos da cooperativa e das organizações;
- Mobilizar os associados para participar das assembleias, discutir as operações e a direção da cooperativa e expressar suas necessidades de mudanças;
- Assegurar padrões ambientais e demais exigências em torno das normativas ambientais sobre processos e produtos das unidades fabris, de forma a atender à sustentabilidade ambiental de empreendimentos populares;
- Assessorar às entidades a atuação em mercados institucionais, locais, dentre outros, ampliando as estratégias de comercialização e a sustentabilidade econômica de tais entidades.

3.5 ÁREA DE ATUAÇÃO

O tecnólogo em Gestão de Cooperativas estará apto a planejar e gerenciar as atividades de cooperativas e seus respectivos negócios. Este profissional deve aplicar a tecnologia para melhor implementar os conceitos e práticas fundamentais do cooperativismo, voltados à implementação e gerenciamento dos diversos setores de uma cooperativa. Como exemplo das diferentes possibilidades de áreas de atuações do tecnólogo em Gestão de Cooperativas, estes podem atuar em cooperativas singulares, cooperativas centrais, ou federações e confederações de cooperativas, tais como: cooperativas de produtores, de consumo, mistas, de crédito, de trabalho e habitacionais.

Pode atuar em órgãos de Assistência Técnica e Extensão Rural, prestando à devida assistência às organizações da sociedade.

O tecnólogo em gestão de cooperativa adquire a habilidade profissional de dirigir, fomentar e assessorar cooperativas, associações e outras organizações da sociedade civil, como as Organizações Não-Governamentais (ONGs), sindicatos e fundações, etc.

4 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

4.1 CONCEPÇÕES E PRINCÍPIOS GERAIS

Nos termos da Resolução 016/2011 do CONSUN a FURG, com vocação voltada aos ecossistemas costeiros e oceânicos, tem suas ações pautadas no princípio básico da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, na formação de profissionais, na produção e socialização de conhecimentos e tecnologias. Com essa interação, a Instituição rege sua função social, comprometida com o desenvolvimento de políticas inovadoras voltadas para as necessidades locais, regionais, nacionais e globais, na busca de melhor qualidade de vida.

Considera-se no contexto desta proposta de criação de curso, os grandes desafios enfrentados pelos países, na atualidade, intimamente relacionados com as contínuas e profundas transformações sociais ocasionadas pela velocidade com que têm sido gerados novos conhecimentos científicos e tecnológicos, sua rápida difusão e uso pelo setor produtivo e pela sociedade em geral. As organizações produtivas têm sofrido fortes impactos provocados pelo frequente emprego de novas tecnológicas que, constantemente, alteram hábitos, valores e tradições que pareciam imutáveis. Os grandes avanços de produtividade são, também, impulsionados pela melhoria da gestão empresarial, assim como pelo progresso científico e tecnológico, em ritmo cada vez mais acelerado. Diante disso, entre inúmeros outros pontos associados a estas mudanças, leva-se em conta que a ampliação da participação brasileira no mercado mundial, assim como o seu incremento no mercado interno, dependerão fundamentalmente da capacitação tecnológica, de forma a conseguir perceber e compreender, criar, produzir e adaptar insumos, produtos, serviços, habilidades estas que, fundamentam a oferta do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas pela FURG.

Nesta perspectiva, as ações de ensino, pesquisa e extensão, dentro das suas especificidades, orientam-se pelos princípios da ética, compromisso e responsabilidade social, inclusão social, respeito à diversidade humana, cooperação e solidariedade, e integração de conhecimentos.

O curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis da FURG, implantado na cidade de São Lourenço do Sul, afinado com estes princípios, no contexto da responsabilidade social da instituição é expressão do especial diálogo com as dimensões social, econômica, política e ambiental, que servem de base para as relações comerciais.

Tal como é concebido, o curso admite um currículo entendido como um processo formativo, dinâmico e em permanente movimento, permitindo que a ação educativa da Universidade incorpore outras formas de aprendizagem e de produção do conhecimento presentes na realidade social.

4.2 QUADRO DE SEQUÊNCIA LÓGICA QSL

Grade Curricular Tecnologia em Gestão de Cooperativas					
I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**
E1 10730 **Política Local** 4c - 60 h	E4 15207 **Ecologia Geral** 3c - 45 h	E2 07416 **Gestão Estratégica de Custos** 4c – 60h	E1 10645 **Política e Desenvolvimento Territorial** 3c – 45h	E2 07418 **Cooperativismo e Autogestão** 4c – 60h	E5 07420 **Trabalho de conclusão de Curso** 20c – 300h
E1 07356	E1 7363	E2 07415	E2 07417	E2 07362	

Fundamentos do Cooperativismo 4c – 60h	**Sociologia Aplicada ao Cooperativismo** 4c – 60h	**Constituição e Desenvolvimento de Cooperativas** 4c – 60h	**Finanças em Cooperativas** 4c – 60h	**Plano de Negócios em Empreendimentos Coletivos** 4c – 60h	OPTATIVA **07380** **Tributação nas cooperativas** 2c – 30h
E2 07316 **Fundamentos de Administração** 4c – 60h	E3 07376 **Estratégias de Mercado na Agroecologia** 4c – 60h	E3 07417 **Ramos do Cooperativismo I** 4c – 60h	E2 07419 **Ramos do Cooperativismo II** 4c – 60h	E2 07378 **Inovação e empreendedorismo cooperativo** 4c – 60h	OPTATIVA 07387 **Tópicos especiais em gestão de cooperativas III** 4c – 60h
E4 015293 **Epistemologia da Agroecologia** 4c – 60h	E2 07358 **Contabilidade Aplicada às Sociedades Cooperativas** 4c – 60h	E1 10777 **Movimentos Sociais e Organização do Campo** 4c – 60h	E5 07366 **Metodologia da Pesquisa Aplicada ao Cooperativismo** 4c – 60h	OPTATIVA 07381 **Análise das Demonstrações Contábeis aplica às cooperativas** 4c – 60h	OPTATIVA 07280 **Relações Organizacionais** 4c – 60h
E3 7374 **Economia Solidária e Tecnologias Sociais** 4c – 60h	E4 07377 **Sustentabilidade Ambiental em Cooperativas** 4c – 60h	E2 07413 **Métodos de Análises Econômicas e Avaliações em Cooperativas** 4c – 60h	OPTATIVA 06497 **Libras I** 4c – 60h	OPTATIVA 07382 **Controladoria aplicada às Cooperativas** 4c – 60h	OPTATIVA 06387 **Inglês Instrumental** 4c – 60h
			OPTATIVA 07385 **Tópicos especiais em gestão de cooperativas I** 4c – 60h	OPTATIVA 07384 **Planejamento e gestão de projetos em cooperativas** 4c – 60h	
				OPTATIVA 06498 **Libras II** 4c – 60h	
				OPTATIVA 07386	

				Tópicos especiais em gestão de cooperativas II 4c – 60h	
				OPTATIVA 07383 **Projeto de pesquisa em cooperativas** 4c – 60h	
				OPTATIVA 06496 **Produção Textual** 4c – 60h	
				OPTATIVA 010647 **Introdução à extensão rural** 4c – 60h	

As disciplinas do QSL estão divididos em 5 eixos temáticos, a saber:

a) Eixo integrador-filosófico, que contempla disciplinas obrigatórias que fundamentam a abordagem de área do cooperativismo contextualizando sua existência no plano político e de desenvolvimento. Estas disciplinas somam um total de 285 horas, distribuídas em 05 disciplinas, assim nominadas: i) Fundamentos do Cooperativismo; ii) Política Local; iii) Movimentos Sociais e Organização do Campo; iv) Política e Desenvolvimento Territorial; e v) Sociologia Aplicada ao Cooperativismo.

b) Eixo organizacional, com disciplinas de formação metodológicas, técnicas, de gestão, e de formação auxiliar e correlata caracterizando a interdisciplinaridade, eixo este que contempla disciplinas obrigatórias num total de 600 horas, distribuídas em 10 disciplinas, assim nominadas: i) Fundamentos de Administração; ii) Contabilidade Aplicada às Sociedades Cooperativas; iii)Métodos de Análises em Avaliações de Cooperativas; iv) Gestão Estratégica de Custos; v) Constituição e Desenvolvimento de

Cooperativas; vi) Finanças em Cooperativas; vii) Cooperativismo e Autogestão;viii) Ramos do Cooperativismo I; ix) Inovação e Empreendedorismo Cooperativo; e x) Ramos do Cooperativismo II.

c) Eixo de mercado, com disciplinas obrigatórias de formação básica de funcionamento do mercado, da economia sendo analisada pela ótica de empreendimentos coletivos e populares, eixo que contempla disciplinas obrigatórias num total de 180 horas, distribuídas em 3 disciplinas, assim nominadas: i) Economia Solidária e Tecnologias Sociais; ii) Estratégia de Mercado na Agroecologia; e iii) Plano de Negócios em Empreendimentos Coletivos.

d) Eixo Socioambiental, com disciplinas obrigatórias que inserem o conteúdo ambiental relevante ao profissional tecnólogo em gestão de cooperativas, eixo este com 165 horas, distribuídas em 3 disciplinas, a saber: i) Epistemologia da Agroecologia; ii) Sustentabilidade Ambiental em Cooperativas; eiii) Ecologia Geral.

e) Eixo de Formação Geral e Produção Científica, contemplando disciplinas obrigatórias num total de 360 horas, constituído pelas disciplinas i) Metodologia da Pesquisa Aplicada ao Cooperativismo (60 horas – 4 créditos): com a abordagem metodológica de suporte à realização de duas outras disciplinas; ii) Estágio Obrigatório, ou iii) Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (300 horas – 20 créditos). Este eixo fornece ao estudante o suporte necessário para realização do trabalho final exigido pelo curso, com disciplinas onde será desenvolvido e aprovado o projeto do trabalho final de conclusão de curso, a realização do Trabalho de Conclusão de Curso ou do Estágio Obrigatório, em que o estudante deverá optar por um destes dois modelos de trabalho final a ser elaborado para sua graduação em Tecnologia de Gestão de Cooperativas. Neste eixo ocorre o desenvolvimento e a redação do trabalho final de conclusão do curso, orientado/acompanhado por professor vinculado ao curso, nos termos do regulamento próprio aprovado pelo órgão competente.

4.3 VAGAS E TURNO DE OFERTA

O curso oferece 45 vagas – ingresso via Sisu
O curso é na modalidade presencial – com atividades de ensino no turno da noite

4.4 QUADRO RESUMO DE CARGA HORÁRIA

Requisitos	Carga Horária	Nova Carga Horária
Disciplinas Obrigatórias	1290	1290
Disciplinas Optativas	240	240
Atividades Complementares	190	190
Trabalho de Conclusão de curso (Estágio Obrigatório ou TCC)	300	300
Total	**2020**	**2020**

4.5 CARGA HORÁRIA MÍNIMA EM DISCIPLINAS OPTATIVAS

Além dos 5 eixos temáticos descritos no item 4.2, os alunos precisam cumprir 240 horas em disciplinas optativas, sendo: Projetos de Pesquisa em cooperativas; Tópicos especiais em Cooperativas I; Análise das demonstrações contábeis aplicadas às cooperativas; Controladoria Aplicada às cooperativas; Planejamento e gestão de projetos em cooperativas; Tópicos especiais em Cooperativas II; Tributação nas cooperativas; Tópicos especiais em Cooperativas III; Relações Organizacionais; Libras I, Libras II, Introdução a Extensão Rural, Produção Textual, Inglês Instrumental.

4.6 DESCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os estudantes do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas devem integralizar, em sua totalização de carga horária no referido curso, no mínimo 190 horas de Atividades Complementares. Consta como Atividades Complementares, a participação do aluno em projetos educacionais, cursos de extensão, congressos, seminários, simpósios e atividades de pesquisa ou de extensão, e demais eventos na área do Cooperativismo e áreas afins, além de estágios, monitorias e mini cursos não previstos na estrutura curricular do curso e que, a critério da Coordenação de Curso contribuam para a formação acadêmica e/ou profissional do aluno. Para ter registrada determinada atividade complementar, o aluno deverá oficializar e comprovar sua participação no evento, conforme normas e critérios de contabilização dessas atividades, estabelecidos pela Coordenação de Curso. Estas atividades são regulamentadas por regimento específico elaborado pelo NDE e aprovado pelo Conselho do ICEAC, Ata 10/2017.

4.7 ORGANIZAÇÃO GERAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é o tratamento escrito de determinado fenômeno cooperativista, utilizando o conteúdo de teorias sociais e econômicas, de forma a possibilitar ao aluno a oportunidade de apresentar sua análise com base em normas técnicas e práticas de pesquisa em cooperativismo. O TCC envolve o desenvolvimento e a redação de um trabalho com rigor metodológico técnico e científico relacionado à matéria de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, com convincente aprofundamento do tema abordado. O TCC, é individual, é exigência para a conclusão do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, devendo ser apresentado ao final de curso, orientado por professor vinculado ao mesmo ou por um professor aprovado pelo NDE do curso, nos termos do regulamento próprio elaborado pelo NDE e aprovado pelo Conselho do ICEAC, Ata 10/2017, trabalho este que será avaliado por banca examinadora constituída especificamente para esse fim.

Na disciplina obrigatória de TCC (300horas) ocorre o desenvolvimento e a redação do trabalho final de conclusão do curso. A aprovação deste trabalho equivale à aprovação da disciplina do TCC. Deve-se ressaltar que o aluno deve fazer a opção formal pela monografia ou artigo ou

pela realização do Estágio Supervisionado, de acordo com as normas estabelecidas no regulamento para realização de TCC, aprovado pelo conselho do ICEAC, Ata 10/2017.
A realização do TCC tem como pré-requisito a disciplina de Metodologia da Pesquisa Aplicada ao Cooperativismo. O detalhamento da regulamentação do TCC, bem como, dos critérios de avaliação deste foram elaborados pelo NDE e aprovado pelo NDE do curso, Ata 05/2017 e Conselho do ICEAC, Ata 10/2017.

5 CORPO DOCENTE

Nome	Titulação	Disciplinas
Adriana Paola Paredes Penãfiel	Doutora	• Fundamentos de Administração • Sociologia Aplicada ao Cooperativismo • Cooperativismo e Autogestão • Projeto de Pesquisa em Cooperativas • TCC
Andréa Bento Carvalho	Doutora	• Fundamentos do Cooperativismo • Ramos do Cooperativismo II • Métodos de Análises Econômicas e Avaliações em Cooperativas • Tópicos especiais em gestão de cooperativas II • Projeto de Pesquisa em Cooperativas • TCC
Ana Silvia Rolon	Doutora	• Ecologia Geral • Projeto de Pesquisa em Cooperativas • TCC
Carmem Porto Pacheco	Doutora	• Política e Desenvolvimento Territorial • Projeto de Pesquisa em Cooperativas • TCC
Cristiane Simões Netto Costa	Doutora	• Sustentabilidade Ambiental em Cooperativas • Constituição e Desenvolvimento de Cooperativas • Inovação e Empreendedorismo • Tópicos especiais em gestão de cooperativas I • Tópicos especiais em gestão de cooperativas III • Projeto de Pesquisa em Cooperativas • TCC
Eliza Mara Lozano Costa	Doutora	• Política Local • Movimentos Sociais e Organização do Campo
Liandra Peres Caldasso	Doutora	• Economia Solidária e Tecnologias Sociais • Estratégias de Mercado na Agroecologia

		• Metodologia da Pesquisa Aplicada ao Cooperativismo • Projeto de Pesquisa em Cooperativas • TCC
Lucila dos Santos Valles	Especialista	• Libras I • Libras II
Márcia Borges Umpierre	Mestre	• Gestão Estratégica de Custos • Contabilidade Aplicada às Sociedades Cooperativas • Finanças em Cooperativas • Controladoria Aplicada às Cooperativas • Análise das Demonstrações Contábeis aplicada às Cooperativas • Tributação nas Cooperativas • Projeto de Pesquisa em Cooperativas • TCC
Marcio de Medeiros Gonçalves	Doutor	• Epistemologia à Agroecologia • Projeto de Pesquisa em Cooperativas • TCC
Marlon Borges Pestana	Doutor	• Introdução à Extensão Rural
Patrícia Tometich	Mestre	• Estratégias de Mercado na Agroecologia • Ramos do Cooperativismo I • Plano de Negócios em Empreendimentos Coletivos • Planejamento e gestão de projetos em cooperativas • Tópicos especiais em gestão de cooperativas III • Relações Organizacionais • Projeto de Pesquisa em Cooperativas • TCC
Valter Henrique De Castro Fritsch	Doutor	• Produção Textual • Inglês Instrumental

6 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

No curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas o NDE está constituído conforme a Portaria n° 1588/2018, de 21 de junho de 2018, designando-se como membros os docentes:
- Liandra Peres Caldasso - SIAPE 1866586 (Presidente), 40 horas DE, Doutora em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento (PPED/IE/UFRJ);
- Adriana Paola Paredes Peñafiel - SIAPE 2295676 (Titular), 40 horas DE, Doutora em Desenvolvimento Rural (PGDR/UFRGS);
- Ana Silvia Rolon - SIAPE 1882689 (Titular), 40 horas DE, Doutora em Ecologia e Recursos Naturais (UFSCAR);
- Eliza Mara Lozano Costa - SIAPE 1867470 (Titular), 40 horas DE, Doutora em Ciência Sociais (Unicamp);

- Márcia Borges Umpierre - SIAPE 2295691 (Titular), 40 horas DE, Mestra em Ciência Contábeis (Unisinos);
- Márcio de Medeiros Gonçalves - SIAPE 1948175 (Titular), 40 horas DE, Doutor em Sistemas de Produção Agrícola Familiar (PPGSPAF/UFPel);
- Andréa Bento Carvalho – SIAPE2947446 (Titular), 40 horas DE, Doutora emEconomia do Desenvolvimento na área de Economia Regional (PUC/RS);
- Carmem Rejane Pacheco Porto - SIAPE 1012921 (Suplente), 40 horas DE, Doutora em Geografia (UFRGS);
- Cristiane Simões Netto Costa - SIAPE 1895379 (Suplente), 40 horas, Doutora em Administração – área de Estudos Organizacionais (PPGA/EA/UFRGS).

7 RECURSOS

7.1 Instalações físicas necessárias

Instalações físicas necessárias em geral:

Ano 1 – 2016	Estrutura geral do *Campus* acrescida de 2 salas de aula
Ano 2 - 2017	Estrutura geral do *Campus* acrescida de 3 salas de aula
2018 e seguintes	Estrutura geral do *Campus* acrescida de 4 salas de aula

Instalações físicas necessárias específicas:

1 sala para coordenação, gabinetes para professores, 2 salas para laboratório de pesquisa

7.2 Envolvimento de pessoal docente para implantação do Curso

Contratação de 6 docentes vinculados ao ICEAC

7.3 Envolvimento de pessoal técnico para implantação do Curso

Contratação de 1 Assistente Administrativo

8 PROCEDIMENTOS GERAIS DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO PPC E DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM

O Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE) tem papel importante no processo de acompanhamento da execução do percurso formativo proposto neste curso de graduação. Neste sentido, fará reuniões periódicas, ou seja, um encontro a cada final de semestre, para avaliar a experiência no processo, com o intuito de avaliar a necessidade ou não de revisão do PPC.
A avaliação do PPC e da qualidade da aprendizagem ocorrerá periodicamente em sintonia om os sistemas da FURG e as determinações da CPA da Instituição e do Instituto de Ciências Econômicas Administrativas e Contábeis.

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. Brasília, 2002.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria Nº 10, de 28 de julho de 2006.**Aprova em extrato o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Brasília, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. **Deliberação Nº 093/2017, de 15 de dezembro de 2017**. Do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração – COEPEA. Dispõe sobre alteração curricular no curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas. Rio Grande, dez/2017.

ANEXOS

ANEXO 1 – EMENTÁRIO

Disciplina: ECONOMIA SOLIDÁRIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS
Lotação: ICEAC
Código: 07374
Duração: semestral
Caráter: obrigatória
Localização no QSL: 1º semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de avaliação: I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Histórico, evolução e conceitos de Economia solidária. Análise das diferentes correntes no Brasil e no mundo. A construção da economia solidária no Brasil: programas, políticas públicas direcionadas e estudos de caso. Os princípios da Economia Solidária. Sustentabilidade e viabilidade dos empreendimentos econômicos solidários.

Disciplina: FUNDAMENTOS DO COOPERATIVISMO
Lotação: ICEAC
Código: 07356
Duração: Semestral
Caráter: Obrigatória
Localização no QSL: 1º Semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de Avaliação: Sistema I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Conceitos fundamentais ao estudo do cooperativismo: solidariedade e individualismo; competição e cooperação; reciprocidade e conflito. Estudo dos fundamentos do Cooperativismo e seu percurso histórico: de Adam Smith a Robert Owen. A doutrina do cooperativismo e os tipos de cooperativas. Princípios e modelos de gestão cooperativistas e as principais técnicas e ferramentas aplicadas à sua administração. Tendências atuais do cooperativismo no Brasil e no mundo. Exemplos de cooperativas urbanas e rurais.

Disciplina: FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO
Lotação: ICEAC
Código: 07316
Duração: Semestral
Caráter: Obrigatória
Localização no QSL: 1º Semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de Avaliação: Sistema I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Administração como ciência. Contexto histórico e o surgimento da Teoria da Administração. As organizações como objeto da Administração. Enfoques teóricos da Administração. Funções de Administrador.

Disciplina: SOCIOLOGIA APLICADA AO COOPERATIVISMO
Lotação: ICEAC
Código: 07363
Duração: semestral
Caráter: obrigatória
Localização no QSL: 2º semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de avaliação: I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Contexto histórico de surgimento da Sociologia. A centralidade dos fatos na Sociologia. Principais teorias clássicas da Sociologia. Sociologia referente ao cooperativismo.

Disciplina: POLÍTICA LOCAL
Lotação: ICHI
Código: 10730
Duração: Semestral
Caráter: Obrigatória
Localização no QSL: 1º Semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de Avaliação: Sistema I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Relações entre sociedade, estado e mercado. Burocracia, assistencialismos, clientelismo, dádiva. Liderança e participação local.

Disciplina: ECOLOGIA GERAL
Lotação: ICB
Código: 15207
Duração: Semestral
Caráter: Obrigatória
Localização no QSL: 2º Semestre
Carga horária total: 45 horas
Créditos: 3
Sistema de Avaliação: Sistema I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Ecologia: definições, aplicações e tipos de pesquisa. Evolução, compartimentos e propriedades da Biosfera. O ambiente físico e químico: os fatores ecológicos e os seres vivos. Princípios de ecologia de Populações e Comunidades. Biomas. Ação do Homem nos sistemas ambientais e os principais efeitos desta ação. A pegada ecológica.

Disciplina: ESTRATÉGIAS DE MERCADO NA AGROECOLOGIA
Lotação: ICEAC
Código: 07376
Duração: semestral
Caráter: obrigatória
Localização no QSL: 2º semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de avaliação: I

Pré-requisito: não tem
Ementa: Mercado e suas características. Dimensões ambientais, sociais e culturais como parte do mercado. Construção social do mercado. Principais mercados e políticas públicas na agroecologia.

Disciplina: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EM COOPERATIVAS
Lotação: ICEAC
Código: 07377
Duração: semestral
Caráter: obrigatória
Localização no QSL: 2º semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de avaliação: I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Princípios e dimensões da sustentabilidade e a questão ambiental; desenvolvimento sustentável e gestão de cooperativas; desenvolvimento comunitário, estratégico e ambiental; gestão de cooperativas e uso sustentável de recursos naturais.

DISCIPLINA: POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
Lotação: ICHI
Código: 10645
Duração: Semestral
Caráter: Obrigatória
Localização no QSL: 4º Semestre
Carga horária total: 45 horas
Créditos: 3
Sistema de Avaliação: Sistema I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Diversas abordagens do conceito de desenvolvimento: crescimento econômico, humano, sustentável, rural, territorial e local. As consequências do modelo de desenvolvimento na agricultura familiar. A participação da sociedade no desenvolvimento territorial: poder, democracia, capital social e gestão das políticas públicas. Arranjos e sistemas produtivos locais e o processo de inovação.

Disciplina: CONTABILIDADE APLICADA ÀS SOCIEDADES COOPERATIVAS
Lotação: ICEAC
Código: 07358
Duração: Semestral
Caráter: Obrigatória
Localização no QSL: 2º Semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de Avaliação: Sistema I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Fundamentos, princípios e objetivos da contabilidade. Campo de aplicação da contabilidade, demonstrações contábeis e elementos patrimoniais. Compreensão do Ativo e do Passivo e seus componentes. Balanço patrimonial, princípios e convenções contábeis. Apuração e demonstração dos resultados e regime de contabilidade. Provisões. Depreciação. Amortização e Exaustão. A Contabilidade aplicada às Sociedades Cooperativas.

Disciplina: MOVIMENTOS SOCIAIS E ORGANIZAÇÃO DO CAMPO
Lotação: ICHI
Código: 10777
Duração: semestral
Caráter: obrigatória
Localização no QSL: 3º semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de avaliação: I
Pré-requisito: não tem Ementa: Fundamentos das teorias clássicas e contemporâneas que problematizaram as relações entre indivíduo, sociedade e mudança social. Grupos, classes, ação social, redes.

Disciplina: RELAÇÕES ORGANIZACIONAIS
Lotação: ICEAC
Código: 07280
Duração: Semestral
Caráter: Optativa
Localização no QSL: 6º Semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de Avaliação: Sistema I
Pré-requisito: não tem
Ementa: O fenômeno organizacional: estrutura, processo e relação. Competição, cooperação e sustentabilidade. Alianças organizacionais. Redes. Associativismo /cooperativismo. Economia solidária. Organização e território.

Disciplina: INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO COOPERATIVO
Lotação: ICEAC
Código:07378
Duração: semestral
Caráter: obrigatória
Localização no QSL: 5º semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de avaliação: I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Fundamentos de inovação e empreendedorismo. Fatores restritivos e propulsores ao empreendedorismo. Tecnologia e inovação no contexto dos negócios sociais. Empreendimentos sociais na conjuntura contemporânea das inovações tecnológicas. Ferramentas para elaboração de um Modelo de Negócios para cooperativas. Economia Criativa.

Disciplina: EPISTEMOLOGIA À AGROECOLOGIA
Lotação: ICB
Código: 015293
Duração: semestral
Caráter: obrigatória
Localização no QSL: 1º semestre

Carga horária total: 60 horas
Carga horária semanal: 4 aulas
Créditos: 4
Sistema de avaliação: I
Pré-requisito: não há
Ementa: Introdução a Epistemologia. Introdução em Agroecologia. A Agroecologia como um campo de estudo dos Agroecossistemas. Abordagem sistêmica na agricultura. Tipologia de agroecossistemas. Sustentabilidade no ideário agroecológico. A industrialização na agricultura brasileira. Políticas públicas e desenvolvimento rural sustentável. Sistemas agrícolas de base agroecológica. A alimentação no mundo.

Disciplina: MÉTODOS DE ANÁLISES ECONÔMICAS E AVALIAÇÕES EM COOPERATIVAS
Lotação: ICEAC
Código: 07413
Duração: semestral
Caráter: obrigatória
Localização no QSL: 3º semestre
Carga horária total: 60 horas
Carga horária semanal: 4 horas
Créditos: 4
Sistema de avaliação: I
Pré-requisito: não há
Ementa: Desenvolver o processo de planejamento estratégico aprofundado de uma cooperativa, incluindo avaliação de risco. Estudar os principais indicadores de desempenho e analisar relatórios de prestação de contas de cooperativas.

Disciplina: FINANÇAS EM COOPERATIVAS
Lotação: ICEAC
Código: 07417
Duração: Semestral
Caráter: Obrigatória
Localização no QSL: 4º Semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de Avaliação: I
Pré-requisito(s): não há
Ementa: objetivos e funções de gestão financeira. Planejamento Financeiro. Análise Financeira. Análise Econômica. Índices de Atividade. Ciclo Operacional. Capital de Giro. Financiamentos de curto e longo prazo. Fluxo de Caixa.

Disciplina: PLANOS DE NEGÓCIOS EM EMPREENDIMENTOS COLETIVOS
Lotação: ICEAC
Código: 07362
Duração: Semestral
Caráter: Obrigatória
Localização no QSL: 5º Semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4

Sistema de Avaliação: Sistema I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Elaboração e estruturação de projetos. Componentes da estruturação e apresentação. Estudo de mercados. Estudo de investimentos. Estudo da localização. Orçamento: receita e despesa, financiamentos. Estudos iniciais de controle para Cooperativa. Estudo para a divulgação e adesão de novos sócios.

Disciplina: CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS
Código: 07415
Lotação: ICEAC
Duração: Semestral
Caráter: Obrigatória
Localização no QSL: 3º Semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de Avaliação: I
Pré-requisito(s): Nenhum
Ementa: Análise do processo formal de constituição de uma cooperativa. Requisitos legais para a constituição de uma cooperativa. Elaboração do estatuto. Constituição dos conselhos e esferas de decisão. Procedimentos para o registro das cooperativas. Documentação e mecanismos de controle exigidos. Organização do quadro social. Cooperativismo no contexto econômico e social brasileiro. Tendências do cooperativismo contemporâneo. O cooperativismo como instrumento de desenvolvimento econômico e social. Oportunidades para a criação de cooperativas urbanas e rurais.

Disciplina: GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS
Código: 07416
Lotação: ICEAC
Duração: Semestral
Caráter: Obrigatória
Localização no QSL: 3º Semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de Avaliação: I
Pré-requisito(s): não há
Ementa: Elementos e análise de custos, esquema básico da contabilidade de custos, departamentalização e centros de custos, critérios de rateio dos custos indiretos, custeio por absorção, custeio variável, análise custo x volume x lucro, Métodos de Custeio. Custos e formação de preços em áreas/atividades e setores específicos. Temas contemporâneos em custos. Tendências em Custos para Cooperativas.

Disciplina: RAMOS DO COOPERATIVISMO I
Código: 07417
Lotação: ICEAC
Duração: Semestral
Caráter: Obrigatória
Localização no QSL: 3º Semestre
Carga horária total: 60 horas

Créditos: 4
Sistema de Avaliação: Sistema I
Pré-requisito(s): Nenhum
Ementa: Processos sociais no surgimento das Cooperativas. Definições de Cooperativas de Produção, Trabalho, Consumo, Transporte, Agropecuária e Infraestrutura. O sócio e a clareza do princípio e interesse coletivo. Tipologia, questão legal, princípios, formação, função e gestão nas cooperativas de Produção, Trabalho, Consumo, Transporte, Agropecuária e Infraestrutura.

Disciplina: COOPERATIVISMO E AUTOGESTÃO
Código: 07418
Lotação: ICEAC
Duração: Semestral
Caráter: Obrigatória
Localização no QSL: 5º Semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de Avaliação: I
Pré-requisito(s): Nenhum
Ementa: Experiências históricas de autogestão. Diferenças entre outras formas de gestão (heterogestão; cogestão, gestão participativa). Fatores que afetam o sucesso e o fracasso de cooperativas. Cooperativismo e sindicalismo. Avaliação de experiências atuais de autogestão. Trabalho flexível e autogestão. Limites à autogestão e ao cooperativismo autogestionario. Desafios à autogestão social.

Disciplina: RAMOS DO COOPERATIVISMO II
Código: 07419
Lotação: ICEAC
Duração: Semestral
Caráter: Obrigatória
Localização no QSL: 4º Semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de Avaliação: I
Pré-requisito(s): Nenhum
Ementa: Definições de Cooperativas de Habitação, Crédito, Mineral, Turismo e Lazer, Saúde, Educacional e Especial. O sócio e a clareza do princípio e interesse coletivo. Tipos de cooperativas, questão legal, princípios, formação, função e gestão nas cooperativas de Habitação, Crédito, Mineral, Turismo e Lazer, Saúde, Educacional e Especial.

Disciplina: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
Código: 07420
Lotação: ICEAC
Duração: Semestral
Caráter: Obrigatória
Localização no QSL: 6º Semestre
Carga horária total: 300 horas
Créditos: 20

Sistema de Avaliação: Sistema II
Pré-requisito(s): Metodologia da Pesquisa Aplicada ao Cooperativismo
Ementa: Delimitação teórica e metodológica. Investigação e análise dos dados. Elaboração do trabalho final. Apresentação dos resultados. A prática profissional em cooperativas, associações e outras organizações de gestão coletiva. Visitas técnicas e elaboração de relatórios. Elaboração do relatório final.

Disciplina: METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA AO COOPERATIVISMO
Lotação: ICEAC
Código: 07366
Duração: Semestral
Caráter: Obrigatória
Localização no QSL: 4º Semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de Avaliação: Sistema I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Introdução à pesquisa científica; método científico; pesquisa bibliográfica; pesquisa empírica; projeto de pesquisa; preparação de documentos técnicos e científicos direcionados à gestão de cooperativas.

Disciplina: TRIBUTAÇÃO NAS COOPERATIVAS
Lotação: ICEAC
Código: 07380
Duração: semestral
Caráter: optativa
Localização no QSL: 6º semestre
Carga horária total: 30 horas
Carga horária semanal: 2 horas
Créditos: 2
Sistema de avaliação: I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Conceitos Contábeis e Tributários aplicado às Cooperativas. Planejamento Tributário. Regimes de Tributação aplicáveis às Cooperativas

Disciplina: ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADA ÀS COOPERATIVAS
Lotação: ICEAC
Código: 07381
Duração: semestral
Caráter: optativa
Localização no QSL: 5º semestre
Carga horária total: 60 horas
Carga horária semanal: 4 horas
Créditos: 4
Sistema de avaliação: I
Pré-requisito: não tem
Ementa: estrutura das demonstrações contábeis aplicadas às cooperativas. Desempenho das cooperativas utilizando métodos científicos; Quocientes, das percentagens verticais e

horizontais, Relatórios gerenciais. Perspectivas econômico-financeiras das cooperativas. Prestação de contas.

Disciplina: CONTROLADORIA APLICADA ÀS COOPERATIVAS
Lotação: ICEAC
Código: 07382
Duração: semestral
Caráter: optativa
Localização no QSL: 5º semestre
Carga horária total: 60 horas
Carga horária semanal: 4 horas
Créditos: 4
Sistema de avaliação: I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Controladoria nas cooperativas - Funções do controller - Cooperativa como um sistema aberto e dinâmico, respeitando os aspectos econômicos e sociais. Modelos de gestão, decisão e informação. Relatórios gerenciais de controle e a avaliação de desempenho organizacional.

Disciplina: PROJETO DE PESQUISA EM COOPERATIVAS
Lotação: ICEAC
Código: 07383
Duração: semestral
Caráter: optativa
Localização no QSL: 4º semestre
Carga horária total: 60 horas
Carga horária semanal: 4 horas
Créditos: 4
Sistema de avaliação: II
Pré-requisito: não tem
Ementa: Como estruturar e delimitar um projeto de pesquisa em suas diversas etapas tendo em conta a natureza, modalidades e estrutura de projetos de pesquisa. Os critérios e técnicas para pesquisa de campo em cooperativa. A ética na pesquisa acadêmica.

Disciplina: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS EM COOPERATIVAS
Lotação: ICEAC
Código: 07384
Duração: semestral
Caráter: optativa
Localização no QSL: 5º semestre
Carga horária total: 60 horas
Carga horária semanal: 4 horas
Créditos: 4
Sistema de avaliação: I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Conceituação geral de projeto. Gestão da elaboração e execução de projetos. Elementos básicos dos projetos. O produto do projeto e seu mercado. Estudos técnicos ou eleição da tecnologia de produção. Configuração jurídico-institucional e organização da empresa ou negócio. Relação com o meio ambiente. Estudos financeiros, estimativas de investimentos e avaliação de resultados. Critérios de análise de projetos.

Disciplina: TÓPICOS ESPECIAIS EM GESTÃO DE COOPERATIVAS I
Lotação: ICEAC
Código: 07385
Duração: semestral
Caráter: optativa
Localização no QSL: 4º semestre
Carga horária total: 60 horas
Carga horária semanal: 4 horas
Créditos: 4
Sistema de avaliação: I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Conceitos emergentes da área de gestão de cooperativas, temáticas inovadoras na área de gestão de cooperativas, ramos do cooperativismo e contexto local/regional.

Disciplina: TÓPICOS ESPECIAIS EM GESTÃO DE COOPERATIVAS II
Lotação: ICEAC
Código: 07386
Duração: semestral
Caráter: optativa
Localização no QSL: 5º semestre
Carga horária total: 60 horas
Carga horária semanal: 4 horas
Créditos: 4
Sistema de avaliação: I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Conceitos emergentes da área de gestão de cooperativas, temáticas inovadoras na área de gestão de cooperativas, ramos do cooperativismo e contexto local/regional.

Disciplina: TÓPICOS ESPECIAIS EM GESTÃO DE COOPERATIVAS III
Lotação: ICEAC
Código: 07384
Duração: semestral
Caráter: optativa
Localização no QSL: 6º semestre
Carga horária total: 60 horas
Carga horária semanal: 4 horas
Créditos: 4
Sistema de avaliação: I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Conceitos emergentes da área de gestão de cooperativas, temáticas inovadoras na área de gestão de cooperativas, ramos do cooperativismo e contexto local/regional.

Disciplina: LIBRAS I
Lotação: IE
Código: 06497
Duração: Semestral
Caráter: Optativa
Localização no QSL: 4º Semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4

Sistema de Avaliação: Sistema I
Pré-requisito: não tem
Ementa: Conhecimentos gerais sobre a identidade e a cultura surda Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, sistema linguístico de natureza visual-motora, sua estrutura e gramática.

Disciplina: LIBRAS II
Lotação: IE
Código: 06498
Duração: Semestral
Caráter: Optativa
Localização no QSL: 5º Semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de Avaliação: Sistema I
Pré-requisito: Libras I
Ementa:Conhecimentos gerais sobre a identidade e a cultura surda. LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, sistema linguístico de natureza visual-motora, sua estrutura e gramática.

Disciplina: INGLÊS INSTRUMENTAL
Lotação: IE
Código: 06387
Duração: Semestral
Caráter: Optativa
Localização no QSL: 6º Semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de Avaliação: Sistema I
Pré-requisito: não tem
Ementa:Estudo de textos, conteúdo, estruturas fundamentais da língua. Redação. Interpretação de textos. Textos. Exercícios estruturais. Elementos de gramática.

Disciplina: PRODUÇÃO TEXTUAL
Lotação: IE
Código: 06496
Duração: Semestral
Caráter: Optativa
Localização no QSL: 5º Semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de Avaliação: Sistema I
Pré-requisito: não tem
Ementa:Análise e interpretação dos mecanismos intervenientes na leitura e produção do texto oral e escrito, do linguístico e do não linguístico.

Disciplina: INTRODUÇAO À EXTENSÃO RURAL
Lotação: ICHI
Código: 10647
Duração: Semestral
Caráter: Optativa

Localização no QSL: 5º Semestre
Carga horária total: 60 horas
Créditos: 4
Sistema de Avaliação: Sistema I
Pré-requisito: não tem
Ementa:Fundamentação da prática de extensão rural. O saber perito versus o saber tradicional. Relações etnorraciais. Diversidade Cultural no Campo. História Afrodescendente.

ANEXO 2 – REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) – DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS

Este regulamento disciplina as atividades concernentes ao Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, vinculado ao Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

CAPÍTULO I
DO CONCEITO, DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, define-se como sendo um trabalho de iniciação à pesquisa, elaborado pelo acadêmico regularmente matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, e que apresenta as seguintes características:
a) é um trabalho escrito, sistemático e completo;
b) é elaborado e apresentado dentro de normas técnico-científicas;
c) aborda um tema específico ou particular da área da tecnologia de gestão de cooperativas ou parte dela;
d) é um estudo pormenorizado;
e) deve ser dado um tratamento extenso e com profundidade;
f) seu resultado deve ser uma contribuição, mesmo que simples, à ciência e/ou a sociedade;
g) deve ser apresentado e avaliado por uma banca examinadora;
h) deve ser orientado por um professor do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, tem como princípios e finalidades:
I. concorrer para a consolidação da Universidade em um centro de produção filosófica, científica, tecnológica, voltada para a democratização do saber e do fazer integrados em prol da sociedade;
II. ser parte da criação de conhecimentos, de soluções tecnológicas e de informações voltadas para o desenvolvimento da Instituição e de toda a região de abrangência da Universidade Federal do Rio Grande.

Art. 3º - São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do curso de Tecnologia de Gestão em Cooperativas:
I. oportunizar ao acadêmico a iniciação à pesquisa;
II. estimular o espírito investigativo e, prioritariamente, a construção do conhecimento de forma individual ou coletiva;
III. aprimorar a capacidade de interpretação crítica;
IV. Ampliar a capacidade analítica e valorativa em relação a princípios, objetivos e critérios próprios do acadêmico;
V. desenvolver a capacidade de aplicação, de forma integrada, dos conhecimentos filosóficos, científicos e tecnológicos adquiridos durante o curso, através da pesquisa;
VI. desenvolver a capacidade de planejamento e a disciplina para identificar, analisar e implementar abordagens e soluções para problemas sociais, ambientais e/ou tecnológicos;
VII. garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;

VIII. Promover o desenvolvimento de projetos de extensão junto à sociedade, tendo em vista a busca de soluções para problemas identificados;
IX. oportunizar o aprimoramento do corpo docente do Curso, através das orientações temáticas e do trato com a metodologia do trabalho científico;
X. sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
XI. subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo do curso.

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE

Art. 4º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC no curso de Tecnologia de Gestão em Cooperativas é obrigatório por estar presente na Proposta de Criação do Curso e incluso, em forma de disciplina específica, na matriz curricular do curso. O aluno somente será dispensado da realização do TCC, quando optar pela realização do Estágio Supervisionado, o qual possui regulamento específico. Assim, o estudante deverá optar por um destes dois modelos de trabalho final (TCC ou Estágio Curricular Supervisionado), a ser elaborado para a conclusão de sua graduação em Tecnologia de Gestão de Cooperativas, conforme estabelecido na Proposta de Criação do Curso.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - Para realizar o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC o acadêmico deverá estar regularmente matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso e ter cursado a disciplina "Metodologia da Pesquisa Aplicada ao Cooperativismo".

Parágrafo único – São bases de fundamentação e instrumentalização para o bom desenvolvimento do TCC, a disciplina de Metodologia da Pesquisa Aplicada ao Cooperativismo, sendo esta disciplina pré-requisito para o aluno se matricular na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 6º - O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser desenvolvido em conformidade com os Fundamentos e Princípios Orientadores descritos na Proposta de Criação do Curso.

Art. 7º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC poderá ser desenvolvido no formato de Artigo Científico, sendo este desenvolvido com o número máximo de 25 (vinte e cinco) páginas.
Parágrafo único: a definição pela opção do TCC em formato de artigo deverá ter a concordância do orientador.

Parágrafo primeiro: o artigo a ser apresentado ao final da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso deverá ter sido submetido para publicação antes do prazo agendado para sua defesa junto à banca (Qualis B3). Sendo que a definição da revista ou periódico mais adequado para submissão deve ser decidida em parceria com o orientador.

Parágrafo segundo: a formatação do artigo deve seguir minimamente o que prevê o Art. 11, no que tange ao corpo do artigo ou atender as regras de formatação exigidas pela revista, a qual o aluno pretende submeter o artigo e, em atendimento ao parágrafo primeiro.

Parágrafo terceiro: todos os demais procedimentos para o acompanhamento do artigo devem seguir o que prevê esse regulamento.

Art. 8º - Para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC o acadêmico deve seguir as etapas abaixo descritas:
I. estruturar um projeto de pesquisa com acompanhamento metodológico do Professor Orientador;
II. elaborar o trabalho final;
III. apresentar e defender o TCC em banca pública.

Art. 9º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas deverá ser desenvolvido de forma individual.

Art. 10º - O prazo para defesa do TCC deverá ser definido pela coordenação de TCC em respeito ao calendário acadêmico, sendo que o prazo para entrega da versão final do trabalho não deverá ultrapassar o período de lançamento das notas finais no Sistema da FURG.

Parágrafo primeiro: os membros da banca devem receber o TCC com no mínimo 10 dias de antecedência à data da defesa.

CAPÍTULO IV
Da Estrutura do trabalho

Art. 11º- A formatação final do trabalho produzido pelo aluno deverá obedecer às seguintes orientações:

I. O TCC deverá ter no mínimo25páginas digitadas, utilizando as normas da ABNT;
II. O corpo do TCC deverá ser composto de 5 (cinco) seções centrais:
1. Introdução;
2. Revisão de Literatura;
3. Procedimentos Metodológicos;
4. Análise e Discussão dos Resultados;
5. Considerações Finais.

III. Referências e citações deverão seguir as normas atualizadas da ABNT;
IV. A entrega do TCC final deverá ser feita em meio digital (1 via em CD), contendo a versão eletrônica do trabalho na íntegra no formato PDF.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12º- A estrutura organizacional do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Tecnologia Gestão de Cooperativas é composta de:
I. Coordenador de Curso;
II. Coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso;
III. Professores Orientadores de TCC;
IV. Acadêmicos da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

SEÇÃO I
Do Coordenador de Curso no Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 13º- O Coordenador de Curso no Trabalho de Conclusão de Curso terá as seguintes atribuições:

I. manter contato com o Coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, visando o aprimoramento e solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento;
II. participar da elaboração ou alterações do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso;
III. divulgar, através de Edital, cronogramas de orientação, bem como de apresentação dos TCCs;

SEÇÃO II
Do Coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 14º - O Coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso terá as seguintes atribuições:

I. coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso;
II. assegurar a legalidade do processo do Trabalho de Conclusão de Curso;
III. articular a composição das bancas examinadoras;
IV. conhecer e respeitar as determinações deste regulamento;
V. organizar o cadastro dos acadêmicos e utilizá-lo na definição dos respectivos orientadores;
VI. publicar a lista de Professores Orientadores;
VII. definir cronogramas de execução das atividades do acadêmico referente ao TCC em conjunto com Professores Orientadores e Coordenador do Curso de Tecnologia de Gestão em Cooperativas;
VIII. fornecer, sempre que necessário, subsídios para formulação dos planos e relatórios;
IX. informar ao Coordenador do Curso sobre o desenvolvimento do TCC;
X. promover reuniões periódicas com os professores orientadores, para uniformização dos procedimentos regimentais, definições de orientação, e bancas de avaliação do andamento das atividades de cada etapa;
XI. propor ações que possibilitem a divulgação do TCC junto à comunidade interna e externa;
XII. articular a composição das bancas examinadoras, juntamente com o Coordenador do Curso;
XIII. registrar os conceitos atribuídos aos TCCs pela banca examinadora e demais notas que compõem a Média Final de cada etapa;
XIV. fixar e divulgar o cronograma de entrega do TCC e da apresentação do mesmo junto à banca examinadora;
XV. organizar a dinâmica e os trabalhos das bancas examinadoras;
XVI. supervisionar o trabalho desenvolvido pela banca examinadora, coletando os respectivos pareceres e notas;
XVII. receber dos acadêmicos o TCC, em meio digital (1 via em CD), contendo a versão eletrônica do trabalho na íntegra em formato PDF;
XVIII. zelar pela qualidade do processo;
XIX. encaminhar à Secretaria Acadêmica as avaliações finais.

SEÇÃO III
Dos Professores Orientadores

Art. 15º - Todos os professores do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da FURG, permanentes e temporários, são professores orientadores, desde que possuam, no mínimo, o título de Especialista.

Art. 16º- O Professor Orientador de TCC do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas terá as seguintes atribuições:

I. conhecer e respeitar as determinações deste regulamento;
II. aceitar o número de orientações, conforme sua disponibilidade de tempo, para cumprir as orientações dentro da carga horária exigida;
III. disponibilizar horário semanal de atendimento ao orientando;
IV. assinar Termo de Compromisso (Apêndice A), junto com o acadêmico;
V. definir cronogramas de execução das atividades do acadêmico referente ao TCC;
VI. desenvolver as atividades programadas na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso;
VII. acompanhar as atividades do acadêmico, durante o período de realização do TCC;
VIII. verificar a compatibilidade das atividades desenvolvidas de acordo com os Fundamentos e Princípios Orientadores descritos na Proposta de Criação do Curso;
IX. manter contato periódico com o Coordenador da Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, comunicando fatos relacionados ao desenvolvimento do trabalho;
X. orientar o acadêmico durante todo o processo do TCC,a não cometer plágios de produção intelectual conforme determina a legislação brasileira pertinente;
XI. participar ativamente do processo ensino/aprendizagem do acadêmico, corresponsabilizando-se pelas orientações e avaliações;
XII. participar das reuniões promovidas pelo Coordenador de Curso e pelo Professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso;
XIII. possibilitar a sistematização do processo do TCC de modo que o orientando demonstre o seu conhecimento teórico e sua capacidade de observação e de sistematização das experiências evidenciadas;
XIV. sugerir bibliografias de acordo com as necessidades evidenciadas pelos orientandos;
XV. responsabilizar-se pela orientação dos acadêmicos nas atividades de TCC, desde o projeto até as correções sugeridas pela Banca Examinadora;
XVI. cumprir rigorosamente as horas-atividades previstas para a orientação ou de acompanhamento de TCC;
XVII. entregar registro das atividades desenvolvidas e avaliações no final do semestre para o Coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

SEÇÃO IV
Do Acadêmico / Orientando

Art. 17º - É considerado orientando o acadêmico regularmente matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

Parágrafo único – O orientando obriga-se ao cumprimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na forma deste Regulamento.

Art. 18º- São obrigações do acadêmico orientando:
I. conhecer e respeitar as determinações deste regulamento;
II. assinar Termo de Compromisso (Apêndice A), junto com o Professor Orientador;

III. apresentar ao Professor Orientador as devidas informações referentes ao desenvolvimento do TCC e o trabalho final nos prazos estabelecidos;
IV. comunicar ao Professor Orientador situações que ocorram durante o processo de TCC e que necessitem de sua interferência para salvaguardar a qualidade do processo de ensino/aprendizagem;
V. cumprir com assiduidade o cronograma das atividades do TCC;
VI. desenvolver as atividades de TCC observando procedimentos éticos e morais,respeitando normas das Instituições;
VII. respeitar a lei de proteção da produção intelectual, segundo a legislação brasileira pertinente, no que se refere a prática de plágios;
VIII. participar dos encontros semanais com o Professor Orientador de TCC e das orientações em grupo com o Coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso no dia e horário previamente definidos, para que os mesmos possam desenvolver as atividades de planejamento,acompanhamento e avaliação do processo;
IX. entregar ao coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso o trabalho final em meio digital (PDF), NO PRAZO ESTABELECIDO PELA COORDENAÇÃO DA DISCIPLINA DE TCC;
X. submeter-se aos processos de avaliação estabelecidos neste Regulamento;
XI. efetuar as correções sugeridas pela Banca Examinadora e entregar, em meio digital (1 via em CD), contendo a versão eletrônica do trabalho na íntegra no formato PDF,dentro dos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO VI
DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 19º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, após concluído e avaliado pelo Professor/Orientador, deverá ser entregue ao Coordenador da Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso para posterior encaminhamento à avaliação final, em seção pública, perante uma Banca Examinadora.

Art. 20º- A Banca Examinadora será constituída pelo Professor Orientador do Trabalho e por dois professores designados pelo Professor Orientador e o Coordenador da Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, parte do quadro de docentes da Universidade Federal do Rio Grande.

Parágrafo único – O Presidente da Banca Examinadora é o Professor Orientador.

Art. 21º- O Coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso divulgará o cronograma de apresentação do TCC, com antecedência mínima de 10 dias, em que constará:
I. Nome do Acadêmico;
II. Título do TCC;
III. Os nomes dos membros da Banca Examinadora;
IV. Local, data e horário da defesa.

Art. 22º- As alterações nas datas estabelecidas no calendário de defesa somente ocorrerão por motivos justificados, mediante requerimento formal no prazo de 48 horas anterior à datada defesa, para parecer do Coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único – O Coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso tomará as medidas necessárias para solução do fato ocorrido.

Art. 23º- O TCC deverá ser entregue em três cópias, em espiral, ao Coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, no mínimo 10(dez) dias antes da realização da Banca de defesa, sendo que o coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso distribuirá as vias do TCC aos membros da Banca Examinadora para avaliação do mesmo.

Art. 24º- O acadêmico terá até 20 minutos para apresentar, sem interrupções, o seu trabalho à banca examinadora e,cada professor da banca, terá até 20 minutos para arguição e comentários, ocasião em que o TCC do aluno será avaliado conforme os critérios definidos na Ata da Banca de Avaliação do TCC (Apêndice C).

Art. 25º - A Banca Examinadora, após constituída e, por maioria, poderá sugerir a reformulação integral ou parcial do TCC, adiando a avaliação final, a partir das reformulações propostas.

CAPÍTULO VII
DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 26º - A avaliação e o acompanhamento do acadêmico ocorrerão de forma contínua, permanente e progressiva durante todo o processo de TCC.

Art. 27º - O acompanhamento do TCC será feito pelo professor orientador.

Art. 28º - O professor orientador possui plena autonomia e poder para impedir que um trabalho entre em processo de avaliação ou mesmo para reprovar o aluno a qualquer tempo, desde que com substância para tal decisão justificada, encaminhada e discutida com o coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.
Parágrafo primeiro:caso o orientador não avalize o trabalho realizado temendo pela sua reprovação ou acreditando que ele ainda não reúna condições de se dar como terminado, de acordo com seus critérios, é possível não autorizar a entrega pelo aluno.

Art. 29º - A avaliação do trabalho se constituirá da apresentação do trabalho pelo aluno, seguida de arguição e atribuição de nota pelos participantes da banca de defesa. A banca deverá levar em conta uma apreciação geral do trabalho do aluno, considerando entre outros pontos:
I. Qualidade da apresentação: postura, dicção e recursos utilizados,
II. Domínio do conteúdo: apresentação da abordagem prática com seu respectivo embasamento teórico, demonstrando domínio do conteúdo,
III. Coerência entre os objetivos, desenvolvimento e considerações finais,
IV. Respostas aos questionamentos: adequados conhecimentos técnicos nas respostas às perguntas formuladas pela banca,
V. Qualidade da redação: textos claros e coerentes, respeitando as regras atuais de ortografia, gramática e sintaxe
VI. Vinculação entre teoria e prática ao longo do trabalho, se for o caso,
VII. Adequação das referências utilizadas,
VIII. Diagnóstico e análise: adequado levantamento dos dados, pesquisa bibliográfica e diagnóstico, com análise e interpretação convenientes,

Art. 30º - Os membros da banca de defesa atribuirão ao Trabalho nota de 0,0 a 10,0, sendo o resultado final a média aritmética dos examinadores. A aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Cursos e dará mediante a obtenção de, no mínimo, nota 5,0, dentro dos 10,0

pontos distribuídos (conforme Apêndice C). Ao aluno será vedada, sob qualquer alegação, a reapresentação do TCC à banca de avaliação no mesmo semestre.

Art. 31º - A nota final será tornada oficial após ter o aluno cumprido às exigências dos membros da banca e as deste regulamento, por meio da entrega da versão final do trabalho, em mídia digital, observando as normas do repositório digital da FURG.

Art. 32º - Caso o aluno desista da defesa, implicará em reprovação no TCC.

Art. 33º - Não será aceito trabalho que não tenha sido confeccionado pelo aluno, portanto a constatação de qualquer prática de plágio implicará em reprovação automática, sem direito a defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º– O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC deve estar amparado pela seguinte documentação:
I. Termo de Compromisso do Professor Orientador e Acadêmico Orientando (Apêndice A);
III.Parecer do Professor Orientador para encaminhamento à Banca de Defesa do TCC (Apêndice B),
IV. Ata da Banca Examinadora (Apêndice C).

Art. 35º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em conjunto com o Coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 36º- Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação

APÊNDICE A

TERMO DE COMPROMISSO

PROFESSOR ORIENTADOR / ACADÊMICO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Tendo em vista a realização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, intitulado_____ _____, do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande,eu,_____, Professor Orientador, comprometo-me com a orientar e acompanhar esse trabalho, segundo horário a seguir.

Horário das Orientações do TCC:

Dias Semana \ Horários	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
18h-19h					
19h-20h					
20h-21h					
21h-22h					

Eu, _____, acadêmico(a) do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis, da Universidade Federal do Rio Grande, declaro aceitar o horário e a metodologia do trabalho, as orientações e recomendações do Professor Orientador, bem como, declaro ter conhecimento das normas referentes ao desenvolvimento do TCC.

São Lourenço do Sul, ___de _____ de 201__.

_____ _____

Professor Orientador Acadêmico

APÊNDICE B
PARECER PARA ENCAMINHAMENTO A BANCA DE DEFESA DO TCC

Após análise prévia do TCC intitulado:
_____
_____,de autoria do(a) acadêmico(a), que está sob minha orientação, eu, professor(a) orientador(a) _____, ( ) autorizo ou ( ) não autorizo a entrega do trabalho ao Coordenador do TCC para posterior encaminhamento à banca de qualificação.

São Lourenço do Sul, _____ de _____ de _____.

Professor(a) Orientador(a)

APÊNDICE C
ATA DA BANCA DE AVALIAÇÃO DO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às_____horas, foi convocada e formada a comissão (banca) examinadora composta de três docentes desta Universidade, abaixo nominados, para o exame do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, elaborado pelo acadêmico _____ cujo título é:

_____
_____.

Foi concedido o tempo máximo de 20 minutos para o (a) acadêmico (a) fazer a exposição oral do trabalho, atribuindo-se outros 20 minutos para arguições. Após a apresentação foram feitas as arguições ao (a) acadêmico (a), visando a avaliação e crédito na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso. Concluídas as arguições, a banca passou à deliberação sobre a avaliação, considerando os seguintes critérios (7 itens)/pesos(10 pontos): 1.Qualidade Técnica do Trabalho (peso 1); 2.Domínio do Conteúdo (peso 2); 3.Qualidade da Exposição Oral (peso 2); 4.Clareza e Coerência dos Objetivos da Pesquisa (peso 1), 5.Métodos (peso 2); e 7.Referencial Teórico e Bibliografia (peso 2). Após a deliberação, concluída a presente banca de exame de TCC, o(a) acadêmico(a) obteve as seguintes avaliações:

PROFESSOR	**FUNÇÃO**	**NOTA**
	Presidente da Banca	
	Membro	
	Membro	
	MÉDIA DA BANCA	

De acordo com a **Nota Final do TCC,** composta pela média aritmética dos examinadores, este trabalho é considerado como:

( ) Aprovado em sua totalidade
( ) Aprovado com restrições
( ) Reprovado

A validação da nota da Banca fica condicionada à entrega da versão final do TCC,com as devidas alterações apontadas pela Banca Examinadora, no prazo de 10 dias.

_____ _____
MEMBRO DA BANCA **MEMBRO DA BANCA**

_____ _____
PRESIDENTE DA BANCA **ACADÊMICO(A)**

APÊNDICE D

DECLARAÇÃO DE TCC

PROFESSOR ORIENTADOR / ACADÊMICO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Eu, _____, matrícula: _____, acadêmico(a) do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis, da Universidade Federal do Rio Grande, declaro que pretendo desenvolver como trabalho de conclusão de curso:

( ) TCC
( ) Estágio Supervisionado

Declaro ainda que serei orientado pelo professor(a):
_____

São Lourenço do Sul, ___de _____ de 201__.

_____ _____
Professor Orientador Acadêmico

ANEXO 3 – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

REGULAMENTO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS

Este regulamento disciplina as atividades complementares do Curso do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, vinculado ao Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Art. 1º - As atividades complementares compreendem parte da integralização curricular do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, compreendendo um total de **190 horas**. As atividades complementares devem constituir-se de experiências diversificadas que contribuam para a formação humana e profissional do aluno, que não façam parte das disciplinas curriculares, mas que apresentem relação com a área de conhecimento do curso.

§ 1º. As atividades complementares começam a ser computadas a partir da matrícula inicial do aluno e encerram-se com a conclusão de todas as disciplinas do oitavo semestre, constantes no Quadro de Sequência Lógica (QSL) do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da FURG.

§ 2º. O aluno que ingressar no Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da FURG, mediante transferência, poderá solicitar, à Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, o cômputo da carga horária em atividades complementares, atribuída pela instituição, devendo, no entanto, observar as condições previstas e determinadas neste Regulamento.

§ 3º. A realização das atividades complementares, quando realizadas no horário das disciplinas regulares do curso, não abona as faltas, com exceção dos eventos autorizados ou organizados pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas ou pelo ICEAC.

§ 4º. Ao final de cada semestre os alunos deverão apresentar os documentos comprobatórios das atividades complementares realizadas à Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas para fins de integralização das horas. A entrega dos comprovantes devem ser protocolada junto a secretaria administrativa do *Campus*.

Art. 2º – São consideradas atividades complementares:

- Matrícula complementar;
- Monitoria, Bolsa de Pesquisa, voluntária ou remunerada, desde que o tema relativo à bolsa esteja relacionado ao Curso;
- Participação em Projeto de Extensão promovido pelo ICEAC ou em área afim ao curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas;
- Participação, apresentação ou organização de seminários, simpósios, congressos e similares;
- Participação, apresentação ou organização de cursos de extensão na área de conhecimento;
- Publicação de trabalhos em anais de eventos ou periódicos científicos;

- Participação, como ouvinte, em Bancas Examinadoras do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas;
- Viagem de estudo e de intercâmbio acadêmico cultural previamente autorizado pela comissão do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas;
- Estágios Extracurriculares (não-obrigatório) na área de Gestão de Cooperativas;
- Cursos de Língua Estrangeira;
- Cursos de Informática;
- Cursos presenciais ou à distância relacionados ao Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas;
- Exercício profissional na área de Gestão de Cooperativas: fazer parte do corpo diretivo ou de atividade na área de gestão de cooperativa ou associações de empreendimentos solidários;
- Além dessas atividades citadas, outras poderão ser consideradas, desde que sejam devidamente avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão de Cooperativas da FURG.

Art. 3º – O aproveitamento de carga horária das atividades complementares será computado mediante comprovação de participação e de aprovação, conforme o caso e após análise pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da FURG.

§ 1º. O documento comprobatório deverá ser expedido em papel timbrado da instituição ou órgão promotor do evento/atividade, contendo discriminação de conteúdo (ou programação), carga horária, data, nome do evento e local onde foi realizada a atividade complementar, assim como a(s) assinatura(s) do(s) responsável(is).

§ 2º. O registro de carga horária de Atividades Complementares obedecerá aos limites fixados para cada grupo de atividade(s) e definidos neste Regulamento.

§ 3º. A Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, para fins de aprovação das atividades complementares, poderá consultar as fontes promotoras da(s) atividade(s) para verificar a veracidade das informações apresentadas no(s) documento(s).

Art. 4º – **A matrícula complementar** será em disciplinas escolhidas pelo acadêmico, no currículo de outros cursos, de acordo com a deliberação 005/2000 - COEPE/FURG. A Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas poderá sugerir as disciplinas mais adequadas à formação do acadêmico.

§ 1º. O valor das horas de aula corresponderão ao número de horas/aulas da disciplina;

§ 2º. Para efeito de integralização das horas, o (a) aluno (a) deve ser aprovado (a) na disciplina, e o número de horas como matrícula complementar não poderá exceder a 90 horas ao longo do curso.

Art. 5º – **A monitoria e a bolsa de pesquisa** voluntária ou remunerada serão consideradas atividades complementares, quando a carga horária mínima for de 12 (doze) horas semanais.

§ 1º. A monitoria, a bolsa de pesquisa voluntária serão submetidas à Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas e obrigatoriamente registrada no ICEAC.

§ 2º. A monitoria, a bolsa de pesquisa (e a bolsa de extensão?) remunerada seguirão a tramitação definida pela pela Pro reitoria responsável.

§ 3º. Serão computadas 45 horas para cada semestre de exercício de monitoria ou bolsa (pesquisa ou extensão).

§ 4º. Para efeito de integralização das horas, o somatório proveniente de atividade de monitoria ou como bolsista (de pesquisa ou extensão) está limitado a 90 horas ao longo do curso.

Art. 6º – A participação em Projeto de Extensão voluntário ou remunerado será considerado como Projeto de Extensão quando vinculado ao ICEAC, ou à FURG sob análise da Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

§ 1º. Para efeito de integralização das horas, as atividades em Projeto de Extensão estão limitadas a 90 horas ao longo do curso e devem estar destacadas no plano de trabalho do projeto.

Art. 7º – A participação em atividades de extensão, no âmbito de Instituição(ões) de Ensino Superior (IES) ou de entidade(s) representativa(s), serão consideradas como Atividade Complementar quando houver comprovação, mediante apresentação de documentos nos termos do art. 3º.

§ 1º. Como atividades de extensão são admitidas: a participação em cursos, eventos, seminários, congressos, mostras ou similares, na condição de organizador e/ou ouvinte e/ou apresentador.

Art. 8º – A participação em seminários, simpósios ou congressos Será considerada a participação em eventos realizados durante o transcorrer do curso (tanto como integrante da organização do evento, bem como enquanto ouvinte).

Art. 9º – As atividades realizadas em estágios extracurriculares, em consonância com a Lei 11.788 de 2008, serão considerados Atividade Complementar, quando o estágio completar, no mínimo, 6 (seis) meses em uma mesma organização.

§ 1º. Será considerado como Atividade Complementar o estágio extracurricular realizado na área de Gestão em Cooperativas ou similar, sob análise da Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

§ 2º. Serão computados 45 horas por semestre de estágio realizado em uma mesma organização.

§ 3º. Para efeito de integralização das horas, a realização de estágios extracurriculares está limitado a 90 horas ao longo do curso.

Art. 10º – A participação, como ouvinte, em bancas de defesa de trabalhos de conclusão do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da FURG será considerada como Atividade Complementar e serão computadas 5 horas por cada banca assistida.

§ 1º. Para efeito de integralização das horas, a participação está limitada a 20 horas ao longo do curso.

Art. 11º – A participação em viagens de estudo e de intercâmbio acadêmico-cultural, previamente autorizada pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da FURG, será considerada Atividade Complementar quando houver comprovação, mediante apresentação de documentos nos termos do art. 3º.

§ 1º. Será computado 30 horas por atividade com duração de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.

§ 2º. Para efeito de integralização das horas, esta atividade está limitada a 60 horas ao longo do curso.

Art. 12º – A realização de cursos de língua estrangeira, devidamente registrados e validados, será considerada Atividade Complementar, quando houver sido concluído, no mínimo, 1 (um) semestre letivo com aprovação, mediante apresentação de documentos nos termos do art. 3º.

§ 1º. Serão computadas 20 horas para cada período cursado e com aprovação.

§ 2º. Para efeito de integralização das horas, a realização de cursos de língua estrangeira está limitado a 40 horas ao longo do curso.

Art. 13º – A realização de cursos de informática, devidamente registrados e validados, será considerada Atividade Complementar, quando houver sido concluído, no mínimo, 1 (um) semestre letivo com aprovação, mediante apresentação de documentos nos termos do art. 3º.

§ 1º. Serão computados 20 horas para cada período cursado e com aprovação.

§ 2º. Para efeito de integralização das horas, a realização de cursos de informática está limitado a 40 horas ao longo do curso.

Art. 14º – A realização de cursos presenciais ou à distância (devidamente realizados por instituições reconhecidas pelo MEC, ou entidades representativas), terá validade quando ofertados por instituição de reconhecida importância e contribuição ao ensino, e com tema relacionado ao curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

§ 1º. Para efeito de integralização das horas, a realização de cursos presenciais ou à distância está limitada a 40 horas ao longo do curso.

Art. 15º – A realização de exercício profissional na área de Gestão de Cooperativas (fazer parte do corpo diretivo, ou de atividade na área de gestão de cooperativa ou em associações de empreendimentos solidários) será considerada Atividade Complementar quando os alunos tiverem concluído, no mínimo, 1 (um) semestre de exercício profissional.

§ 1º. Serão computados 45 horas para cada semestre de exercício profissional comprovado;

§ 2º. Para efeito de integralização das horas, o exercício profissional na área de Gestão de Cooperativas está limitado a 90 horas ao longo do curso.

Art. 16º – A validação das atividades complementares se dará em função da entrega da cópia mediante a apresentação do certificado original conforme as normas estabelecidas neste documento à Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da FURG

(conforme descrito no § 4º, do Art. 1), a qual compete a avaliação das demandas dos acadêmicos e o controle do cumprimento do total de créditos das Atividades Complementares.

Art. 17º – Ao acadêmico do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da FURG compete:
I. cumprir as atividades e correspondentes horas das Atividades Complementares, pois são pré-condições à integralização do curso;
II. acompanhar o número de horas validadas e acumulados a cada semestre;
III. providenciar a documentação nos termos do art. 3º.

Art. 18º – Este regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, com efeito, para as atividades realizadas a partir da matrícula inicial do aluno no curso de Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da FURG.

Art. 19º – Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

Quadro I – Resumo das horas de Atividades Complementares do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da FURG

Regulamento	Atividades Previstas	Horas	Limite Máximo
art. 4º	**Matrícula complementar**	**-**	**90**
art. 5º	**Bolsa Extensão (**voluntária ou remunerada)	**45**	**90**
art. 5º	**Bolsa Pesquisa (**voluntária ou remunerada)	**45**	**90**
art. 5º	**Monitoria** (voluntária ou remunerada)	**45**	**90**
art. 6º	**Projeto de Extensão (voluntário ou remunerado)**	**-**	**90**
art. 7º	**A participação em atividades de extensão**	**15**	**60**
art. 8º	**A participação em seminários, simpósios ou congressos**	**15**	**90**
art. 9º	Participação em **estágio extracurricular**	**45**	**90**
art. 10º	Participação, como **ouvinte, em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso**	**5**	**20**
art. 11º	Participação em **viagem de estudo e de intercâmbio acadêmico-cultural**	**30**	**60**
art. 12º	Participação em **Curso de Língua Estrangeira**	**20**	**40**
art. 13º	Participação em **Curso de Informática**	**20**	**40**
art. 14º	Participação em **ursos presenciais e à distância**	**-**	**40**
art. 15º	Exercício profissional na área de Gestão de Cooperativas	**45**	**90**

ANEXO 4 – REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS

Regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, vinculado ao Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande –FURG.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º– O presente Regulamento tem como finalidade estabelecer diretrizes gerais para a realização do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis.

CAPÍTULO II
DOS PRECEITOS LEGAIS, DA SUA CARACTERIZAÇÃO E DA SUA FINALIDADE

Art. 2º– O estágio é ato educativo escolar supervisionado obedecendo às normas estabelecidas na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,Resolução CNE/CP nº 3/2002, de 18 de dezembro de 2002, Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004, Parecer CNE/CES nº 277/2006, de 07 de dezembro de 2006.

Art. 3º – O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas terá a duração de 300 horas (20 créditos), de caráter obrigatório, para que o acadêmico possa obter o título de Tecnólogo em Gestão de Cooperativas. O aluno somente será dispensado da realização do Estágio Curricular Supervisionado, quando optar pela realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o qual possui regulamento específico. Assim, o estudante deverá optar por um destes dois modelos de trabalho final (TCC ou Estágio Curricular Supervisionado), a ser elaborado para a conclusão de sua graduação em Tecnologia de Gestão de Cooperativas, conforme estabelecido na Proposta de Criação do Curso.

Art. 4º – O estágio curricular do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas poderá ser realizado em apenas 1 (uma) das seguintes modalidades, conforme previsto no art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 01 de 21 de janeiro de 2004:

I – Estágio Profissional Obrigatório deverá ser realizado dentro da área de formação do profissional do Tecnólogo em Gestão de Cooperativas, tais como: cooperativas; órgão da administração pública que trabalhe com cooperativas ou áreas afins ao curso de Tecnologia de Gestão de Cooperativas; associação ou organização de gestão coletiva, acordado previamente pelo Coordenador de Estágios, Professor Orientador e Acadêmico, cujo resultado deverá ser um Relatório de Estágio no qual o aluno deverá descrever suas atividades e problematizar e discutir teoricamente um tema relativo a sua atividade, conforme descrito no capítulo IV.

II – Estágio Sociocultural abrangendo participação, orientação, coleta e análise de dados em órgão da administração pública que trabalhe com cooperativas ou áreas afins ao curso de

Tecnologia de Gestão de Cooperativas; associação ou organização de gestão coletiva, acordado previamente pelo Coordenador de Estágios, Professor Orientador e Acadêmico, cujo resultado deverá ser um Relatório de Estágio no qual o aluno deverá problematizar e discutir teoricamente um tema relativo à sua atividade.
.

Art. 5º – O Estágio Curricular Supervisionado deverá ocorrer no 6º semestre do curso, ou quando o acadêmico tiver concluído 70% da carga horária do mesmo.

Art. 6º – Para estar habilitado a realizar o Estágio Supervisionado, o aluno deverá ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Metodologia da Pesquisa Aplicada ao Cooperativismo.

Art. 7º – O Estágio Curricular Supervisionado objetiva oportunizar a complementação da aprendizagem em situações reais de vida e trabalho e caracteriza-se como instrumento importante na formação profissional, ao colocar o educando em contato direto com as atividades profissionais de gestão de cooperativas, associações e organizações de gestão coletiva, para a aquisição de experiências autênticas e, ao mesmo tempo, comprovar conhecimentos e aptidões necessárias ao exercício da profissão. Também tem por objetivo desenvolver a capacidade de pensar criticamente.

Art. 8º – O estágio curricular é uma atividade que visa oportunizar a articulação de competências, de aptidões, valores e habilidades, e também um treinamento profissional, oportunizando ao acadêmico situações-experiência no mundo do trabalho, de forma a adquirir, construir e aplicar conhecimentos para a gestão de cooperativas, associações e organizações de gestão coletiva, realizando atividades de planejamento, operação, controle e avaliação dos processos organizacionais, criando, inovando e promovendo a produtividade e qualidade destas organizações, considerando sempre a ótica de desenvolvimento que integre as diferentes dimensões (social, econômica, ambiental, cultural, política).

Art. 9º – O estágio curricular caracteriza-se, também, como uma das formas de integração com os setores do processo produtivo, na medida em que estabelece uma relação entre a escola e o mundo do trabalho e, em instrumento de avaliação e reavaliação do curso, com vistas a atualizações e adequações curriculares, através das informações oriundas dos locais em que ocorrem os estágios, bem como dos trabalhos finais dos acadêmicos.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 10º – O estágio não cria vínculo empregatício e deve obedecer aos seguintes requisitos:
I – o acadêmico deve ter matrícula e frequência regular no curso;
II – celebração prévia do termo de compromisso de estágio entre a concedente, a FURG e o acadêmico;
III – celebração prévia de convênio de concessão de estágio entre a FURG e a parte concedente;
IV– o acadêmico estará amparado com seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso;
V – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;
VI – aceitação, por parte de um profissional da concedente, para realizar a supervisão das atividades desenvolvidas, bem como vistar os relatórios de atividades;

VII – definição de um professor da área do estágio ligado ao Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas para orientar as atividades desenvolvidas no estágio, sendo responsável pelo acompanhamento, vistos nos relatórios de atividades e avaliação das atividades do acadêmico;
VIII – defesa, por parte do acadêmico, do relatório final do Estágio perante banca examinadora em prazo determinado pela Coordenação de Estágios do curso.

Art. 11º – Para realizar o estágio, o acadêmico deverá entregar à Coordenação de Estágios os seguintes documentos:
I – termo de compromisso de estágio conforme modelo apresentado na Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2016, disponível no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE/FURG);
II – plano de trabalho do estágio conforme modelo apresentado na Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2016, disponível no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE/FURG);
III – Carta de Aceite do Supervisor de Estágio vinculado à organização concedente (APÊNDICE D);
IV - Carta de Aceite do Professor Orientador do Estágio, sendo este vinculado ao quadro de professores do curso (APÊNDICE E).

Parágrafo único: quando solicitado pela organização concedente do estágio, o aluno precisará apresentar o Termo de Anuência da Pesquisa (APÊNDICE A);

Art. 12º – O acadêmico deverá realizar o estágio atendendo ao limite de seis horas diárias, sendo que o tempo de estágio não contabilizará atividades realizadas em feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como nos fins de semana.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Art. 13º - O Relatório Final do Estágio deverá conter uma descrição da proposta do estágio e as atividades realizadas, bem como a problematização e a discussão de um tema levantado durante a atividade.
Art. 14º - O Relatório deverá conter no mínimo 25páginas digitadas (corpo do texto), de acordo com as normas da ABNT.
Art. 15º – O Relatório final de estágio deverá ter a seguinte estrutura (além de uma seção pré-textual)
I - Introdução;
II - Referencial Teórico;
III - Atividades previstas;
IV - Atividades realizadas;
V - Tema problematizado;
VI - Discussão (realizada a partir de dados obtidos no estágio e de revisão bibliográfica);
VII - Considerações Finais.
VIII -Referências Bibliográficas
IX - Anexos (quando necessário)
X - Apêndices (quando necessário)

Art. 16º -A entrega da versão final do Relatório final deverá ser feita em meio digital (1 cópia em CD), contendo a versão eletrônica do trabalho na íntegra em formato PDF.O aluno poderá,

a seu critério, entregar preenchido e assinado o Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos de Conclusão de Curso no Sistema de Administração de Bibliotecas(ARGO).

CAPÍTULO V
DA COORDENAÇÃO, DA ORIENTAÇÃO E DOS ACADÊMICOS

Art. 17º – São atribuições do Coordenador de Estágios:
I – Divulgar, junto aos acadêmicos, este regulamento e as atividades a serem desenvolvidas no Estágio;
II – Acompanhar as atividades dos professores orientadores, conforme previsto no Art. 17 deste regulamento;
III – Organizar as bancas de apresentação do relatório final do Estágio;
IV – Explicar claramente aos acadêmicos as exigências do Estágio: a forma e a qualidade dos trabalhos; prazos a serem obedecidos; relações com os orientadores e funcionamento da banca examinadora;
V – Auxiliar na indicação e/ou designação dos professores orientadores para a orientação dos trabalhos a serem desenvolvidos;
VI – Estar à disposição dos acadêmicos e professores orientadores para orientação e/ou atendimento;
VII – Arquivar as informações gerais dos acadêmicos para contatos durante o Estágio;
VIII – Realizar o controle da documentação necessária para o desenvolvimento do Estágio, conforme estipulado neste regulamento;
IX – Realizar cadastro das cooperativas, associações e organizações de gestão coletiva formalizadas da região que ofereçam oportunidades de Estágio;
X – Aprovar as organizações para a realização do Estágio;
XI – Fixar o cronograma de entrega do relatório final de Estágio.

Art. 18º – São atribuições dos Professores Orientadores de Estágio:
I – Avaliar os Planos de Trabalho de Estágio, elaborados pelos acadêmicos, verificando sua viabilidade assim como acompanhar sua execução;
II – Orientar os acadêmicos na elaboração do trabalho final de estágio, indicando as referências para consultas;
III – Indicar revisão ortográfica do trabalho final de estágio, quando necessário;
IV – Interagir com o supervisor de estágio da concedente, buscando os subsídios necessários às etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação;
V – Participar como presidente das bancas de avaliação dos acadêmicos que orienta;
VI – Manter encontros periódicos para a realização de orientações;
VII – Exigir que o acadêmico elabore e cumpra um cronograma do seu trabalho final de estágio, adequado ao cronograma geral do estágio;
VIII – Alertar com antecedência o acadêmico, bem como registrar no controle de orientação, quando seu trabalho não estiver seguindo este regulamento ou o Plano de Trabalho de Estágio;
IX – Entregar ao Coordenador de Estágios o trabalho final de estágio;
X – Efetuar visitas *in loco* aos locais de Estágio, para supervisão das Atividades acadêmicas;
XI – Preencher e entregar ao Coordenador de Curso o Formulário de Encaminhamento de Relatório de Estágios Obrigatórios, conforme modelo apresentado no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
XII – De acordo com os critérios de avaliação definidos neste regulamento, o professor orientador tem a prerrogativa de não encaminhar o trabalho final de estágio à Banca

Examinadora quando constatar a ocorrência de um ou mais dos seguintes fatos, conforme parecer prévio do professor orientador:
I -Plágio e contrafação;
II - Inobservância das normas metodológicas (conteúdo e forma);
III - Descumprimento do presente regulamento.

Art. 19º – São atribuições dos Acadêmicos:
I – Elaborar o Plano de Trabalho de Estágio, elaborar os relatórios parciais (de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho) e o Relatório Final de Estágio, com o acompanhamento do orientador;
II – Ser assíduo e pontual às atividades do estágio bem como observar as normas estabelecidas pela organização onde estiver realizando o mesmo;
III – Buscar material técnico e bibliográfico complementares ao aprimoramento das atividades do estágio;
IV – Comparecer às reuniões de planejamento e orientação preestabelecidas pelo orientador;
V – Comunicar, por escrito ao orientador, com antecedência de 10 dias, qualquer alteração no cronograma do estágio;
VI – Executar as atividades previstas no plano de trabalho e na execução do estágio, elaborando, a partir desta vivência, um relatório final de estágio de acordo com as normas da instituição e do curso;
VII – Comparecer aos encontros organizados pela coordenação de estágios;
VIII – Entregar ao Coordenador de Estágios os documentos exigidos para o início e encerramento do estágio, conforme Art. 10 e Art. 15, respectivamente, obedecendo aos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO VI
DA ENTREGA E DA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIOFINAL DO ESTÁGIO

Art. 20º – A entrega do relatório final do estágio deverá ocorrer em prazo a ser definido pela Coordenação de Estágios do Curso. O acadêmico deverá entregar o relatório em 3 vias impressas ao professor orientador,juntamente com 1 (uma) via da Ficha de Avaliação (APÊNDICE B) a ser preenchida pelo Supervisor do Estágio na organização concedente, de acordo com o disposto no Art. 4º, sendo esta assinada pelo Supervisor e pelo Acadêmico. O Professor Orientador procederá a entrega das 3 vias do relatório aos membros da banca, bem como a entrega da Ficha de Avaliação preenchida pelo Supervisor do Estágio da organização concedente, ao professor coordenador estágio.

Art. 21º – É de responsabilidade do Coordenador de Estágios a análise, tanto da documentação entregue pelo Professor Orientador, quanto da formação da Banca de Avaliação dos Estágios, que será constituída obrigatoriamente pelo Professor Orientador e mais 2 (dois) professores pertencentes ao quadro de servidores da Universidade Federal do Rio Grande.

Art. 22º – A avaliação dos trabalhos finais será feita em ficha individual, em conformidade com a Ficha de Avaliação de Trabalho Final (APÊNDICE C), efetuada pelos membros da banca de avaliação e seu resultado final será a média aritmética das notas atribuídas.

Parágrafo Primeiro: Para ser considerado aprovado, o acadêmico deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco), (Resolução COEPE/FURG 038/1990).

Parágrafo Segundo: Os acadêmicos que não lograrem aprovação no estágio, nos moldes acima descritos, deverão realizar novamente o estágio supervisionado.

Parágrafo Terceiro: O(a) aluno(a) deverá apresentar o seu relatório de estágio no tempo de 20 minutos. A banca terá 30 minutos para arguir o(a) aluno(a). A defesa, de caráter público, ocorrerá em local, data e horário definidos pelo Coordenador de Estágio.

Art. 23º – A versão definitiva do relatório final de Estágio deverá ser entregue em até 15 dias, ao Coordenador de Estágios, após a apresentação perante banca examinadora, conforme estabelecido no Art. 15º.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24º – O acadêmico que não atender a qualquer um dos requisitos acima poderá ser considerado reprovado no Estágio Curricular em qualquer tempo.

Art. 25º – O acadêmico que não cumprir com as determinações do Coordenador de Estágio ou do Professor Orientador poderá ser considerado reprovado no Estágio Curricular em qualquer tempo.

Art. 26º – Os casos não previstos neste regulamento serão encaminhados pelo Coordenador de Estágios ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

Art. 27º – Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

APÊNDICE A
TERMO DE ANUÊNCIA DE PESQUISA
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

A _____ ,autoriza o(a) acadêmico(a) _____,matrícula _____ do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas – FURG, sob orientação do(a) professor(a) _____ coletar dados junto a essa organização, podendo fazer uso dos mesmos em seu relatório final de estágio, bem como publicar em revistas de cunho científico.

_____, _____ de _____ de 20___ .

_____
Assinatura do Responsável pela Concedente
(carimbo da concedente)

APÊNDICE B
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELA CONCEDENTE
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

NOME DA CONCEDENTE: _____

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:

_____

ACADÊMICO: _____

PERÍODO: ___ / ___ / _____ a ___ /___ /_____

CARGA HORÁRIA: _____

Atribua a cada item relacionado a seguir, um conceito pelo desempenho do acadêmico.

N	ITEM	NOTA (0-10)
1	**Relacionamento no Estágio**: Facilidade de convívio com colegas, supervisores e com o público em geral.	
2	**Assiduidade e Pontualidade**: Presença constante e cumprimento de cronogramas e prazos estabelecidos no ambiente de Estágio.	
3	**Cooperação**: Disponibilidade e boa vontade para com supervisores e colegas.	
4	**Responsabilidade e interesse**: Capacidade de cuidar materiais e equipamentos e responder pelas atribuições que lhe forem confiadas durante o Estágio.	
5	**Espírito de iniciativa e liderança**: Capacidade de procurar soluções, sem prévia orientação, dentro de padrões adequados.	
6	**Criatividade e desenvolvimento de habilidades**: Capacidade de agregar novos conhecimentos técnicos com eficiência.	
7	**Nível de conhecimentos teóricos**: Conhecimentos necessários para o desempenho de atividades no Estágio e acompanhamento de serviços.	
8	**Nível de conhecimentos práticos**: Capacidade de aplicação de técnicas específicas relativas ao trabalho desenvolvido.	
9	**Consultas Bibliográficas**: Uso de literatura científica no desenvolvimento das atividades que lhe foram atribuídas.	
10	**Rendimento no Estágio**: Qualidade, rapidez e precisão na execução das tarefas integrantes do programa de Estágio.	

OBSERVAÇÕES FINAIS: Comentário a respeito do estágio e sugestões para o Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas – ICEAC/FURG

Data: ___ /___ / _____

_____
Assinatura do Supervisor de Estágio
(carimbo da Cooperativa)

_____
Assinatura do Acadêmico

APÊNDICE C
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO FINAL
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

	Aspectos Avaliados	Avaliadores	Peso	Nota
Apresentação Escrita	• Contribuição pessoal • Contribuição à área de estudo • Contextualização • Interdisciplinaridade	Orientador e Avaliadores	4,0	
	• Apresentação metodológica • Concisão e clareza • Correção gramatical • Coerência entre as etapas realizadas		2,0	
	1º Resultado		**6,0**	
Apresentação Oral (defesa)	• Objetividade • Exposição lógica • Domínio do conteúdo • Recursos utilizados	Orientador e Avaliadores	0,5 1,0 1,0 0,5	
	2º Resultado		**3,0**	
Participação	• Assiduidade aos encontros de orientação • Interesse e comprometimento com o trabalho	Orientador	1,0	
	3º Resultado*		**1,0**	
Resultado final			**10,0**	

.
Obs: Nota mínima para aprovação: 5,0 (cinco).

Orientador: _____

Avaliador: _____

Avaliador: _____

Local e data: _____

APÊNDICE D
CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR NO LOCAL DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Ao Sr.(a) Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da FURG

Acadêmico: _____
Data: ____ / ____ / _____

Prezado (a) Senhor(a),

Atendendo às normas do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da Universidade Federal do Rio Grande, venho pelo presente instrumento, eu _____,da organização _____comunicar que possuo disponibilidade e me comprometo em supervisionar o (a) aluno (a) _____ do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da FURG, no período de __/__/___ a __/__/___, conforme o Termo de Compromisso de Estágio.

_____
Supervisor do local de Estágio
(carimbo da concedente)

APÊNDICE E
CARTA DE ACEITE DO PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

À Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas

Ref. Aluno (a):_____
Data:____/____/_____

Prezado (a) Senhor (a),

Atendendo as normas do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da Universidade Federal do Rio Grande, eu _____, professor (a) do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da FURG, venho pelo presente instrumento informar que concordo em orientar o estágio do(a) aluno (a) _____na organização _____ no período de __/__/___ a __/__/___, conforme o Regulamento de Estágio Supervisionado do curso e o Termo de Compromisso de Estágio da PRAE.

_____
Professor Orientador de Estágio

ANEXO 5 - REGULAMENTO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

REGULAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA OS ALUNOS DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS

Regulamenta o Estágio Não Obrigatório para os alunos do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, vinculado ao Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º– O presente Regulamento tem como finalidade estabelecer diretrizes gerais para a realização do Estágio Não Obrigatório do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis.

CAPÍTULO II
DOS PRECEITOS LEGAIS, DA SUA CARACTERIZAÇÃO E DA SUA FINALIDADE

Art. 2º– O estágio é ato educativo escolar supervisionado obedecendo às normas estabelecidas na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Resolução CNE/CP nº 3/2002, de 18 de dezembro de 2002, Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004, Parecer CNE/CES nº 277/2006, de 07 de dezembro de 2006.

Art. 3º– O estágio não obrigatório para os alunos do curso de Gestão de Cooperativas é regido pela Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 (PROGRAD/PRAE), a qual estabelece procedimentos para a realização e acompanhamento de estágios curriculares dos Cursos de Graduação da FURG.

Parágrafo único: além dos formulários estabelecidos na IN Conjunta 01/2016 PROGRAD/PRAE, o aluno deverá entregar à coordenação de estágios do curso de Gestão de Cooperativas o formulário do anexo A, preenchido em duas vias.

Art. 4º – O estágio não obrigatório do curso de Gestão de Cooperativas, somente será autorizado pela Coordenação de Curso, após o aluno ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas Fundamentos da Administração e Fundamentos do Cooperativismo.

Art. 5º – Para realizar o estágio não obrigatório, o aluno deverá ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 5,0 e aprovações no período de vigência do estágio em 75% das disciplinas que estiver matriculado, não sendo permitida a reprovação por frequência nas mesmas. Durante o estágio não-obrigatório é obrigatório que o aluno esteja matriculado em 4(quatro)disciplinas.

Parágrafo único – o aluno reprovado em mais de 25% das disciplinas cursadas durante o estágio, automaticamente será orientado pela Coordenação de Curso que interrompa o estágio não obrigatório.

Parágrafo segundo – a carga-horária do estágio não obrigatório poderá ser contabilizada como atividade complementar, desde que as atividades desenvolvidas no estágio tenham afinidade

com os temas do curso de Gestão de Cooperativas, o que poderá ser verificado no Plano de Trabalho do Estágio e analisado pela coordenação do Curso. Os critérios de afinidade englobam atividades em cooperativas, associações e/ou redes de economia solidária, setor público que atenda ao setor cooperativista do município, dentre outros critérios passiveis de serem considerados.

Art. 6º – O estágio não obrigatório é uma atividade que visa oportunizar a articulação de competências, de aptidões, valores e habilidades, e também um treinamento profissional, oportunizando ao acadêmico situações-experiência no mundo do trabalho de forma a adquirir, reconstruir e aplicar conhecimentos para a gestão de cooperativas, associações e organizações de gestão coletiva, realizando atividades de planejamento, operação, controle e avaliação dos processos organizacionais, criando, inovando e promovendo a produtividade e qualidade destas organizações, considerando sempre a ótica de desenvolvimento que integre as diferentes dimensões (social, econômica, ambiental, cultural, política).

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º – Os casos não previstos neste regulamento serão encaminhados pelo Coordenador de Curso ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

Art. 8º – Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

APÊNDICE A
ESTÁGIO EXTRACURRICULAR SUPERVISIONADO
FICHA DE INGRESSO NO ESTÁGIO

Nome do Acadêmico: _____
N.º de matrícula: _____
Endereço particular: _____ Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade:_____ UF: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
Ano de Conclusão: _____
Função do Estagiário: _____
_____
Dias e horário de estágio: _____

Razão Social da concedente: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____ Nº _____
Complemento: _____ Bairro:_____ Cidade:_____ UF: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
CEP: _____ Cx Postal: _____ Telefone: _____
Ramo da Concedente: _____
Cargo do responsável pela chefia: _____
Supervisor técnico do estagiário: _____
Formação: _____
Data de ingresso no estágio: ___ / ___ / _____ .
Data provável de encerramento: ___ / ___ / _____ .
Carga horária prevista: _____

_____
Assinatura do Responsável pela Concedente
(carimbo da concedente)

_____
Assinatura do Estagiário

IMPORTANTE: Esta ficha deverá ser entregue à Coordenação de Estágios do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, antes do início das atividades do estágio.